



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



Senhor Presidente da Comissão de Licitação,


Considerando a chegada do período das festividades no Município, com a realização do tradicional evento "XXIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023", com a necessidade de contratação de show musical artístico.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sabado- para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG.

Nesta oportunidade, cumpre-me informar, de acordo com a proposta anexa, o preço para a referida contratação é R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 10 de abril de 2023.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00443/001

10/04/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 12 SEC. MUN AGRIC. COM. MEIO AMBIENTE/110 MANUT.DESP. COM REALIZACAO DE TORNEIO LEITEIRO

Dotação Orçamentaria: 00510 - 02.12.01.20.606.0645.2091.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 310 - EXPOSICAO AGROPECUARIA

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00055 PRESTACAO DE SERVIÇOS SHOW MUSICAL DA DUPLA ICAROE GILMAR	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ICAROE E GILMAR PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 - SABADO- PARA ATENDER AS DEMANDAS DA XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG	SERV	1,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>						0,0000

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos **Recursos Vinculados:**

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ICAROE E GILMAR PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 - SABADO- PARA ATENDER AS DEMANDAS DA XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

Observações:

Requisitante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO

Chefia Imediata

Autorizador

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



## CARTA PROPOSTA

Goiânia-GO, 10 de abril de 2023.

**IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.709.736/0001-20, estabelecida a Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Sala 906, Edifício Metropolitan – Torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100, neste ato representada por sua procuradora, MARIA JOSE ALVES CABRAL, portadora do R.G 1456854 SSP-GO e inscrita no CPF nº 441.311.271-72, vem através desta, apresentar sua proposta comercial de um show do artista "ICARO E GILMAR", conforme descrito abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	DATA SHOW	VALOR CACHÊ
01	Show da dupla Icaro e Gilmar	26/08/2023	R\$ 229.000,00
<b>Cidade:</b> DORES DO TURVO-MG			
<b>Duração:</b> 1:30 (uma hora e trinta minutos)			
<b>INCLUSO NO VALOR:</b> Cachê, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), e alimentação.			
<b>DESPESAS EXTRAS POR CONTA DO CONTRATANTE:</b> Palco, som e luz conforme RIDER TÉCNICO da dupla, estrutura e abastecimento de 02 camarins com banheiros individuais e móveis/itens conforme lista de camarim, hospedagem conforme room list, 07 carregadores para carga e descarga de equipamentos, 02 vans com ar-condicionado e 1 carro executivo para translados a disposição da dupla e equipe desde a chegada até a saída definitiva da cidade, e ECAD.			

**Forma de Pagamento: parcela única dia 28/08/2023.**

Observações:

1. A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias apenas para efeito de manutenção dos valores ofertados, podendo ser cancelada ou retirada mediante comunicação expressa por escrito;
2. A presente proposta não garante a disponibilidade da data consultada. A data somente será reservada quando da confirmação da contratação com a assinatura do contrato;
3. A presente proposta e suas condições não poderão ser substituídas ou alteradas por qualquer outro meio de comunicação, salvo por uma nova proposta ou pelo contrato devidamente assinado, ressalvada a possibilidade de retirada mediante comunicação expressa por escrito por parte da proponente;

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

  
\_\_\_\_\_  
IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Maria José Alves Cabral - Procuradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO  
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES  
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 10/04/2023

Nro.: 0057

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 10/04/2023 até 31/06/2023

Requisições: 00443/001 - 10/04/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3848 - IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contato: IG

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW MUSICAL COM A DUPLA ICARO E GILMAR	SERV	1,0000	229.000,0000	229.000,0000
Total Bruto ...					229.000,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 10/04/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços







PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 10/04/2023 até 31/08/2023

Requisições: 00443/001 - 10/04/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW MUSICAL COM A DUPLA ICARO E GILMAR	SERV	1,0000	229.000,00000	229.000,00000	0,0000	229.000,00000	229.000,00000
Total Bruto ...					229.000,00000			

Local: **DORES DO TURVO**

Data: **10/04/2023**

Responsável Pela Pesquisa de Preços





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



### **Memorando interno.**

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sabado- para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG, com valor estimado de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo, 11 de abril de 2023.

*Marcelo Lana Goulart*  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

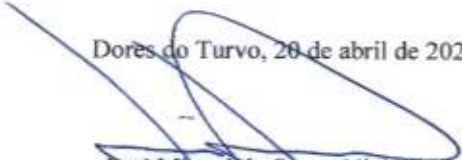
Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sabado- para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dolores do Turvo/MG.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica do exercício de 2023, sendo:

02.12.01.20.606.0645.2091.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dolores do Turvo, 28 de abril de 2023.

  
José Miguel de Souza Vieira Filho  
CRC/MG 42.190



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



Dores do Turvo, 25 de abril de 2023.

Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sábado para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG.

  
Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### **DESPACHO:**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sabado- para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 28 de abril de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



## **AUTUAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e tres, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO nº 084/2023.**  
**INEXIGIBILIDADE nº 007/2023.**

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sabado- para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG.

**VALOR:** R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE DO EXERCÍCIO DE 2022.**

02.12.01.20.606.0645.2091.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.





**ÍCARO E GILMAR**

**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE**, IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 32.709.736/0001-20, estabelecido a Av. Deputado Jamel Cecilio, nr 2690 Sala 906-A Edificio Metropolitan Jardim Goiás Goiânia-Go, neste ato representado por seu sócio administrador, ÍCARO DA SILVA MANTOVANI, inscrito no CPF 113.142.536-70 e R.G. 17904321 SSP-MG, e de outro lado como **REPRESENTADA**, GILMAR RODRIGUES DE CASTRO, inscrito no CPF 109.129.556-51, R.G. MG17366144 SSP-MG, e ÍCARO DA SILVA MANTOVANI, inscrito no CPF 113.142.536-70 e R.G. 17904321 SSP-MG, de **nome artístico "ÍCARO e GILMAR"**, na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato tem início na assinatura deste, e termino em 01/08/2025.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.



*[Handwritten signatures and initials]*



# ICARO E GILMAR

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2019.

5º Ofício

REPRESENTANTE - IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

5º Ofício

REPRESENTADA - GILMAR RODRIGUES DE CASTRO

5º Ofício

REPRESENTADA - ÍCARO DA SILVA MANTOVANI

SBS 09/05/19 Prot. n. 1263061

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
RUA 115 - Nº 1406 - Qd. F-41 LT. 152 - 115º Setor Sul - Brasília - DF - CEP: 70040-200  
FONE: (61) 3202-2114

02051903291403094808825, 02051903291403094808825  
02051903291403094808827 - Concluído em 01/02/2019 às 14:05:25

Reconheço por semelhança as assinaturas de ICARO DA SILVA MANTOVANI (por duas vezes) e GILMAR RODRIGUES DE CASTRO.  
Dou fé Em Test. da Verdade  
Goiânia-GO, 07/05/2019 - 18:05:21h - 63.1035.19034

Matheus Rodrigues Carvalho - Despedevidor

**2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
RUA E, Nº 225, CENTRO, TELEFONE (61) 3232-1300, FAX (61) 3232-3801, GOIÂNIA-GO, WWW.PJTD.COM.BR

Protocolizado em 09/05/19 e registrado por processo digital sob nº 1.263.061, registrado no Registro de Títulos e Documentos, no livro B-798 sob nº de ordem 1.194.973.  
Dou fé.

Selo digital: 01961503060855129200178  
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos	60,69	I.S.S.	3,03	Despesas	0,00
Fundesp	8,07	Funesp	4,86	Estado	1,82
Funpenal	2,43	Funemp	1,82	Funcomp	1,32
Adv. Dat.	1,21	Funproje	1,21		
Fundaf	1,21	Tx. Jud.	14,50		
Fundepeg	1,21	Total	101,88		

Gotânia, 09 de maio de 2019.

Tabelião em Turno Diurno - Oficial  
 Tabelião em Turno Noturno - Oficial Substituto  
 Tabelião em Turno Noturno - Oficial Substituto  
 Tabelião Auxiliar - Escrivão  
 Tabelião Auxiliar - Escrivão

Oficial



*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



## IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

**ICARO DA SILVA MANTOVANI**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Governado Valadares - MG aos 27/05/1993, portador do CPF 113.142.536-70 e CNH 05266826503 DETRAN-MG, expedida em 29/06/2016, filho de Clovis Jose Mantovani e Irary Benigna da Silva, residente e domiciliada na Rua t-65, Nº 1184, Apto 1904, Cond. Residencial jardim da Serra, Setor Bueno, CEP 74.230-120:

**GILMAR RODRIGUES DE CASTRO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Governado Valadares - MG aos 04/12/1990, portador do CPF 109.129.556-51 e CNH 04756968795 DETRAN-MG, expedida em 27/10/2014, filho de Osmar Gonalves de Castro e Dulcilene Rodrigues de Oliveira, residente e domiciliada na Rua t-65, Nº 1184, Apto 1904, Cond. Residencial jardim da Serra, Setor Bueno, CEP 74.230-120, únicos sócios componentes da sociedade denominada **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, número 2690, Quadra: B-26, Lote: 16 a 17, Sala: 906-A, Bloco Tokyo; Edifício Metropolitan. Bairro: Jardim Goiás, município Goiânia - GO, CEP 74.810-100, arquivada na JUCEG em 08/02/2019 sob NIRE 52204756980 e inscrita no CNPJ - 32.709.736/0001-20, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração, na forma da lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sede da sociedade passa a ser na Avenida E, número: 1362 Quadra B-26, Lote 16 a 17, Sala 906-A, Bloco Tokyo Edif. Metropolitan, Bairro Jardim Goiás, município de Goiânia - GO, CEP 74.810-030.

Continua em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais estabelecidas até a presente data, que não foram expressamente modificadas em partes ou em sua totalidade pelo presente instrumento de alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 10:23 SOB Nº 20190306122.  
PROTOCOLO: 190306122 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901292803. NIRE: 52204756980.  
IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 22/03/2019  
[www.portaldosempresadegoiano.go.gov.br](http://www.portaldosempresadegoiano.go.gov.br)



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade adota o nome empresarial de **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome de fantasia: **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** O objeto social é a prestação de serviços de publicidade, propaganda, eventos culturais, shows, marketing, edições musicais e produção em gravação de CD e DVD.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sede da sociedade é na Avenida E, número: 1362 Quadra B-26, Lote 16 a 17, Sala 906-A, Bloco Tokyo Edif. Metropolitan, Bairro Jardim Goiás, município de Goiânia – GO, CEP 74.810-030.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade inicia suas atividades em 14/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e ficam divididas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	PARTIC %	VALOR R\$
Gilmar Rodrigues de Castro	10.000	50%	10.000,00
Icaro da Silva Mantovani	10.000	50%	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **GILMAR RODRIGUES DE CASTRO E ICARO DA SILVA MANTOVANI**, que assinam



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 10:23 SOB Nº 20190306122.  
PROTOCOLO: 190306122 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901292803. NIRE: 52204756980.  
IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 22/03/2019  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, com permissão para praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social é de 12 (doze) meses consecutivos, coincidindo com o ano civil. A cada dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, demonstrações contábeis e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, podendo ainda, por decisão da maioria dos sócios, os lucros apurados ficarem suspenso, a título específico, sendo que a sociedade poderá levantar balanços intermediários.

**Parágrafo Único:** É admitida a distribuição de lucros de maneira desproporcional às quotas de cada sócio, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil (Lei 10.406/02), desde que disciplina tal forma de distribuição de lucros em ata de reunião dos sócios e/ou em regimento interno.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 10:23 SOB Nº 20190306122.  
PROTOCOLO: 190306122 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901292303. NIRE: 52204756980.  
IG PRODÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 22/03/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro de GOIANIA-GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Goiania-GO, 01 de março de 2019.

*Gilmar Rodrigues de Castro*  
Gilmar Rodrigues de Castro

*Icaro da Silva Mantovani*  
Icaro da Silva Mantovani



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 10:23 SOB N° 20190306122.  
PROTOCOLO: 190306122 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901292803. NIRE: 52204756980.  
IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 22/03/2019  
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

*Paula*  
*Rossini*  
*R*





IG Produções Artísticas Ltda  
Contrato de Constituição de Sociedade Limitada

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular;

**ICARO DA SILVA MANTOVANI**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Governado Valadares – MG aos 27/05/1993, portador do CPF 113.142.536-70 e CNH 05266826503 DETRAN-MG, expedida em 29/06/2016, filho de Clovis Jose Mantovani e Irany Benigna da Silva, residente e domiciliada na Rua t-65, Nº 1184, Apto 1904, Cond. Residencial jardim da Serra, Setor Bueno, CEP 74.230-120;

**GILMAR RODRIGUES DE CASTRO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Governado Valadares -- MG aos 04/12/1990, portador do CPF 109.129.556-51 e CNH 04756968795 DETRAN-MG, expedida em 27/10/2014, filho de Osmar Goncalves de Castro e Dulcilene Rodrigues de Oliveira, residente e domiciliada na Rua t-65, Nº 1184, Apto 1904, Cond. Residencial jardim da Serra, Setor Bueno, CEP 74.230-120

*[Handwritten signatures]*

Constituem uma Sociedade Empresária Limitada, que será regida pelas disposições consubstanciadas pela Lei 10.406-02, bem como pela vontade das partes contratantes que se exaram nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade adota o nome empresarial de **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**Parágrafo Único:** A sociedade tem como nome de fantasia: **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** O objeto social é a prestação de serviços de publicidade, propaganda, eventos culturais, shows, marketing, edições musicais e produção em gravação de CD e DVD.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 15:23 SOB Nº 52204756980.  
PROTOCOLO: 190190760 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900592455. NIRE: 52204756980.  
IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 08/02/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

*[Handwritten signatures]*



**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sede da sociedade é na Avenida Deputado Jamel Cecílio, número 2690, Quadra: B-26, Lote 16 a 17, Sala: 906-A; Bloco Tokyo; Edif: Metropolitan; Bairro: Jardim Goiás, município Goiânia – GO, CEP 74.810-100.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade inicia suas atividades em 14/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000(vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e ficam divididas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	PARTIC %	VALOR R\$
Gilmar Rodrigues de Castro	10.000	50%	10.000,00
Icaro da Silva Mantovani	10.000	50%	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **GILMAR RODRIGUES DE CASTRO E ICARO DA SILVA MANTOVANI**, que assinam isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, com permissão para praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social é de 12 (doze) meses consecutivos, coincidindo com o ano civil. A cada dia 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, demonstrações contábeis e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, podendo ainda, por decisão da maioria dos sócios, os lucros apurados ficarem suspenso, a título específico, sendo que a sociedade poderá levantar balanços intermediários.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 15:23 SOB Nº 52204756980.  
PROTOCOLO: 190190760 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900592455. NIRE: 52204756980.  
IG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 08/02/2019  
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Handwritten signatures on the right margin.

Handwritten signature.

Handwritten signatures.



**Parágrafo Único:** É admitida a distribuição de lucros de maneira desproporcional às quotas de cada sócio, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil (Lei 10.406/02), desde que disciplina tal forma de distribuição de lucros em ata de reunião dos sócios e/ou em regimento interno.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro de GOIANIA-GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2019.

Gilmar Rodrigues de Castro

Icaro da Silva Mantovani

RECEBIMENTO DE  
EM 09/01/2019  
NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 15:23 SOB Nº 52204756980.  
PROTOCOLO: 190190760 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900592455. NIRE: 52204756980.  
IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 08/02/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



**S CARLOS SILVA** 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

01971812270856091007638  
 01971812270659794807839  
<https://extrajudicial.jce.go.br/selo>

Reconheço por verdadeiras as assinaturas de  
**GILMAR RODRIGUES DE CASTRO, ICARO DA SILVA**  
**MANTOVANI**, por terem assinado na minha presença. Dou Fé.

\*0084\* P1F40717A-27550-031-041119019-2019-000100  
 Em Teste

2019, 08 de Fevereiro de 2019 - Dourados



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 15:23 SOB N° 52204756980.  
 PROTOCOLO: 190190760 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900592455. NIRE: 52204756980.  
 IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 08/02/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

*Paula*  
*[Handwritten signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**GILMAR RODRIGUES DE CASTRO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**MG17366144 SSP MG**



CPF DATA NASCIMENTO  
**109.129.556-51 04/12/1990**

FILIAÇÃO  
**OSMAR GONCALVES DE CASTRO  
DULCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[REDACTED] [REDACTED] AH**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**04756968795 11/10/2024 03/09/2009**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1938639937

OBSERVAÇÕES

*[Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
**GOIANIA, GO 14/10/2019**

*[Signature]*  
Márcio Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

99761346910  
00139479732

ASSINATURA DO EMISSOR  
**GOIÁS**  
**DETRAN-GO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1938639937

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ICARO DA SILVA MANTOVANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 17904321 SSP MG

CPF: 113.142.536-70 DATA NASCIMENTO: 27/05/1993

RELACAO: CLOVIS JOSE MANTOVANI  
 IRANY BENIGNA DA SILVA

PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] CATEGORIA: B

Nº REGISTRO: 05266826503 VALIDADE: 28/06/2021 1ª HABILITACAO: 02/08/2011

Observações:

*ICARO DA SILVA MANTOVANI*

LOCAL: LEATINGA, MG DATA EXPIRACAO: 29/05/2016

João Octavio Silva Neto  
 Diretor DETRAN/MG 96310007786  
 MG495310433

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1287323328

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1287323328

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 Rua 113 - N° 1462 - Orla F-41 LT 022 194 - Setor 24 - Goiânia - GO - CEP: 74165-326  
 FONE: (61) 3223-1934

**AUTENTICACAO**  
 02051809261409094943057 - Consulte em:  
<http://certificadonotario.tpo.jus.br/goia>  
 C. P. de Not. - Original - Doc. Fe. Em Test. Us.  
 expedido em Goiânia-GO, 15 de novembro de 2018 às 21:59h  
 Leitoria Siqueira A.S. Jr. Siqueira

*Wanda*  
*Wanda*  
*Wanda*



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.709.736/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/02/2019	
NOME EMPRESARIAL IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IG PRODUÇÕES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-0-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 59.20-1-09 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV E		NÚMERO 1362	ZONA DE INTERESSE ESPECIAL QUADRA-16 LOTE 16 A 17 BLOCO TOKYO EDIF METROPOLITAN SALA 306-A
CEP 74.810-038	BARRIO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@IAPRODUcoes.COM		TELEFONE (62) 3434-6278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.663, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 08:59:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR OSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten signature in blue ink*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: **32.709.736/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:41 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **91D9.F41A.3720.56D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura manuscrita*  
*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.709.736/0001-20  
**Razão Social:** IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Endereço:** AV E 1362 Q B16 L 16A17 S906A / 6AJARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2023 a 23/05/2023

**Certificação Número:** 2023042401383139930254

Informação obtida em 10/05/2023 14:15:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Alcides*  
*Caixa*

*K*



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 37069776**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:  
IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

**CNPJ  
32.709.736/0001-20**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.437.125.463**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 ABRIL DE 2023**

**HORA: 8:24:47:7**

*Handwritten signatures and initials.*





ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 37069776**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:  
IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ  
32.709.736/0001-20

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.437.125.463

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 ABRIL DE 2023

HORA: 8:24:47:7

*Handwritten signatures and initials.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 990.334-7**

Prazo de Validade: até 03/06/2023

CNPJ: 32.709.736/0001-20

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 6 DE MARÇO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**

*[Handwritten signatures and initials]*

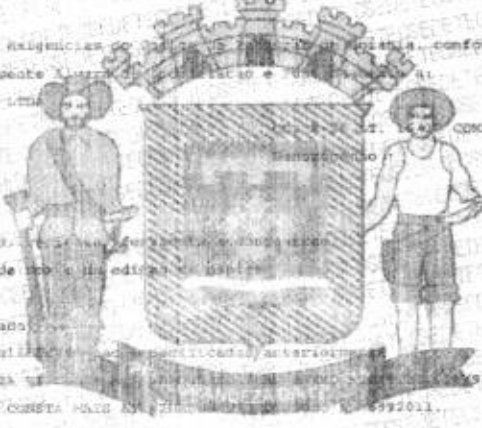


PREFEITURA DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TRABALHO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
GERÉNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N.: 02157/2019 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Plano de Zonamento de Goiás, conforme Termo de Vistoria Fiscal, anexado ao

Processo N. 78083662 e concedido e presente a seguinte descrição de atividade econômica:  
MARCA SOCIAL DE PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA  
Inscrição do CNAE: 4789672  
Endereço: AV B N 1362, QD 200, SALA 905 A, COM. MANOEL GOMES, GOIÁS, GOIÁS  
Setor: JD GOIÁS  
Atividade: PRESTACIONAL  
CNAE: 900190200 Produção musical



- 900190201 Shows, operas, concertos, espetáculos circenses e similares
- 992020003 Atividades de gravação de áudio e vídeo em estúdios
- 731140002 Agências de publicidade
- 731900402 Consultoria em publicidade
- 731909900 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Observações: ALVARA ENTREGUE SEM PREZINTE DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS  
TRATA-SE DE ESTABELECIMENTO CONSTA EM REGISTRO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS Nº 0992011.

Área Total Ocupada em m²: 152,80  
Horário de Funcionamento: Dias Úteis: das 08h às 18h

PREFEITURA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TRABALHO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA

Gerente de Lic. de Ativ. Econômicas  
Gustavo Abdo

Emerson Esteves Brito  
Secretor Debuay, Responsável Sustantavel

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e sua validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 102 - Lei Complementar 014, de 23/12/92)

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.709.736/0001-20  
Certidão nº: 7856814/2023  
Expedição: 22/02/2023, às 16:02:51  
Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.709.736/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104719902173

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ : 32709736000120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104719902173

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de fevereiro de 2023, às 11:21:23  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 13 de fevereiro de 2023

*Assinatura manuscrita*  
*Assinatura manuscrita*  
*Assinatura manuscrita*





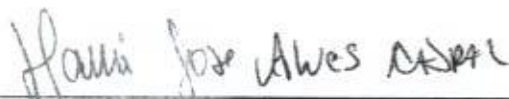
**ICARO E GILMAR**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **IG Produções Artísticas LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 32.709.736/0001-20, estabelecida na Avenida E, 1362, Sala 906-A, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100, neste ato representado por sua procuradora **MARIA JOSÉ ALVES CABRAL**, portadora do R.G. 1456850 SSP-GO, e inscrita no CPF 441.311.271-72, declara para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, DE 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigo ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Goiânia, 10 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**IG Produções Artísticas LTDA**





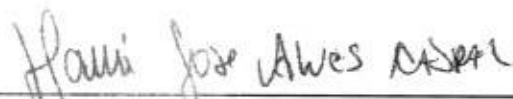
**ICARO E GILMAR**

## DECLARAÇÃO

A empresa **IG Produções Artísticas LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 32.709.736/0001-20, estabelecida na Avenida E, 1362, Sala 906-A, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100, neste ato representado por sua procuradora **MARIA JOSÉ ALVES CABRAL**, portadora do R.G. 1456850 SSP-GO, e inscrita no CPF 441.311.271-72, vem DECLARAR, para fins de participação no processo de inexigibilidade, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Goiânia, 10 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**IG Produções Artísticas LTDA**







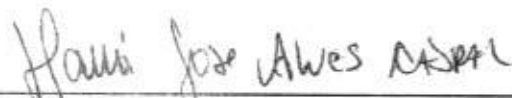
**ICARO E GILMAR**

## DECLARAÇÃO

A empresa **IG Produções Artísticas LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 32.709.736/0001-20, estabelecida na Avenida E, 1362, Sala 906-A, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100, neste ato representado por sua procuradora **MARIA JOSÉ ALVES CABRAL**, portadora do R.G. 1456850 SSP-GO, e inscrita no CPF 441.311.271-72, vem DECLARAR, para fins de participação no processo de inexigibilidade, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Goiânia, 10 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**IG Produções Artísticas LTDA**





**ICARDE  
GILMAR**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

**IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.709.736/0001-20, estabelecida à Avenida E, 1362, Sala 906-A, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Estadual 11.619/09 e Lei Complementar 123/06, declaramos que:

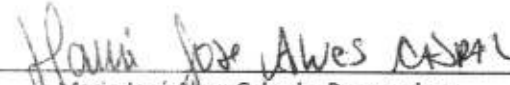
- Estamos enquadrados, na condição de ME (Microempresa) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art.3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Recicla Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente ao Cadastro Unificado de Fornecedores - CAF da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido pelo CAF.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?  SIM  NÃO

Goiânia, 10 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Maria José Alves Cabral – Procuradora  
IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ nº 32.709.736/0001-20





FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32709736000120

LIMPAR

Data da consulta: 31/03/2022 14:04:45

Data da última atualização: 31/03/2022 12:00:04

DESCRIÇÃO	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
-----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



*[Handwritten signatures]*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2023 14:43:38

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ: **32.709.736/0001-20**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten signatures and initials]*

Prezado CONTRATANTE,  
Necessitamos de 02 (DOIS) camarins montados da seguinte forma:

## CAMARIM ARTISTAS

### ACOMODAÇÕES E UTENSÍLIOS

- 01 CAMARIM OCTANORME MEDINDO 4X4m (Caso o camarim seja menor que 4x4m disponibilizar outro ao lado para atendimento da comissão e fãs.
- 01 Micro-ondas (Indispensável)
- 01 Sofá de dois e três lugares
- 01 Arara (Cabideiro)
- 01 Aparador grande revestido com toalha
- 01 Mesa com 04 cadeiras
- 01 Espelho corpo inteiro com tomada 220v próximo
- 01 Freezer vertical em bom estado e limpo
- 04 Toalhas de rosto brancas
- 01 Ar condicionado em bom estado e higienizado com controle disponível
- 06 Copos de Whisky (Vidro)
- 01 Pacote de copo descartável
- 01 Pacote de guardanapo descartável
- 01 Lixeira média com tampa
- 01 Balde para Gelo
- 08 Pratos com talheres
- 01 Banheiro químico fixado ao camarim
- 02 Pontos de energia 220v disponíveis para Produção

### ALIMENTAÇÃO

- 01 Cesta de frutas (Maçã, Banana, Uva sem sementes, Pera, Morango)  
Frutas embaladas em papel filme
- 01 Mix de Castanhas (Ex: castanhas, nozes, passas desidratadas)
- 01 Tabua de frios (Copa, Salame, Queijo Prato, Palmito, Azeitona)
- 10 Barras Proteicas sabores variados
- 08 Trident sem açúcar

### JANTAR PARA 08 PESSOAS

- Salada (Alface, rúcula, frango desfiado, tomate seco, muçarela em cubos)  
Molho para tempero (azeite extra virgem, limão, sal, chimichurri)
- Legumes (Brócolis, cenoura)
- Filé de Peixe Grelhado (Salmão, Tilápia) ou File mignon grelado.

*Arando*  
*Daura*

*K*



**ICARO  
GILMAR**

**WANA**  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS



## BEBIDAS CAMARIM ARTISTAS

- 36 Garrafas de água mineral natural
- 12 Garrafas de água mineral gelada
- 06 Garrafas de água com gás
- 06 Latas de Coca Cola Zero
- 06 Latas de Guaraná antártica
- 04 Litros de água de coco
- 06 Latas de água Tônica
- 16 Latas de Energéticos Red Bull
- 08 Latas de Energéticos Red Bull Tropical
- 04 Litros de suco Dell Valle Uva
- 24 Long neck de cerveja HEINEKEN
- 02 Garrafa de Whisky (Gran Old Par) Se solicitado pela produção pode se substituir por Gin (Tanqueray, Beefeater)
- 04 Garrafas de Campari
- 01 Saco de gelo mineral em cubos para dose
- 01 Garrafa de Café sem açúcar

**Todos os itens são indispensáveis, por favor não fazer nenhuma alteração sem a previa autorização do Produtor**

**O mesmo deverá estar abastecido e limpo com 02 horas que anteceda o horário previsto para início do show.**

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top: *AA*  
- Middle: *A*  
- Bottom: *WANA*  
- Far bottom: *[Signature]*



**ICARDE  
GILMAR**

**ANA**  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

## CAMARIM STAFF

### ACOMODAÇÕES E UTENSÍLIOS

- 01 Micro-ondas (Indispensável)
- 01 Sanduicheira ou Grill para misto quente
- 20 Cadeiras
- 02 Mesas
- 01 Aparador grande
- 01 Geladeira Vertical em bom estado e limpa
- 20 Pratos com talheres
- 01 Pacote de Copo descartável
- 01 Pacote de Guardanapo descartável
- 01 Caixa de palitos de dente
- 01 Ar-condicionado em bom estado e higienizado
- 01 Banheiro químico fixado ao camarim

### ALIMENTAÇÃO

- 01 Cesta de Frutas ( Maçã, Banana, Uva, Pera)
- 10 Sanduiches naturais
- 01 Cento de salgados variados
- 06 Pizza ( Frango catupiry, portuguesa, Texana)
- 04 Bolos Tipo caseiro ( Brigadeiro, laranja, Cenoura)

### JANTAR PARA 20 PESSOAS

#### Opção 1

- Arroz Branco, File Bovino, Feijão de caldo ou tropeiro e salada.

#### Opção 2

- Arroz Branco, File de frango, Feijão de caldo ou tropeiro e salada.

#### Opção 3

- Arroz Branco, strogonoff de carne, batata palha e salada.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**ICARO E  
GILMAR**

**ANA**  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

### **BEBIDAS CAMARIM STAFF**

- 12 Garrafas de água mineral gelada
- 12 Garrafas de água com gás
- 20 Latas de Coca Cola
- 06 Latas de Coca Cola zero
- 12 Latas de Guaraná antártica
- 24 Latas de Energéticos Red Bull
- 24 Gatorade variados
- 06 Litros de suco Dell Valle
- 02 Litros de água de coco
- 01 Garrafa de café com açúcar

**O mesmo deverá estar abastecido com 02 horas que anteceda o horário previsto para início do show.**

**PARA MONTAGEM DO CENARIO E PASSAGEM DE SOM, DISPONIBILIZAR UMA CAIXA TERMICA NO PALCO COM ÁGUA MINERAL GELADA A VONTADE PARA EQUIPE TECNICA E 02 GARRAFAS DE CAFÉ COM AÇUCAR.**

**ATT  
MAKARRÃO  
PRODUTOR GERAL  
(62) 9 9999 9829**

*Handwritten signatures in blue ink.*



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 916254283

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

**ICARO E  
CILMAR**

Data de depósito: 13/11/2018  
Data da concessão: 26/11/2019  
Fim da vigência: 23/11/2029

Titular: IA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (BR/GO)  
CNPJ: 00196244000152  
Endereço: Av DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2690 - JARDIM GOIAS, 74810-100, Goiânia, GOIÁS, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 27.5.1  
NCL(11): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo - [Informação em];  
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Consultoria em];  
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Assessoria em];  
Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Serviços de composição musical; Serviços de entretenimento; Serviços de espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Provimento de música online, não baixável; Banda de música [serviços de entretenimento]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Fã clube; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical;

*Assinatura*  
*Assinatura*  
*Assinatura*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 916254283**

Rio de Janeiro, 26/11/2019

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor



## CHECK LIST - FICHA DE PRODUÇÃO

### DADOS DO EVENTO

CIDADE:

DATA DO SHOW:

LOCAL DO SHOW:

ABERTO

FECHADO

TIPO DE EVENTO

NOME DO EVENTO:

HORÁRIO DE INICIO DO SHOW

HORÁRIO DE TERMINO

ENDEREÇO:

CONTRATANTE:

FONE: ( )

PRODUTOR / RESPONSÁVEL:

FONE: ( )

Email:

CONTATO DO FINANCEIRO DO EVENTO

NOME:

FONE: ( )

Email:

ATRAÇÃO ÚNICA?:

QUAIS OUTRAS ATRAÇÕES:

### HOSPEDAGEM EQUIPE:

NOME HOTEL:

HORÁRIO CHECK-IN:

FONE: ( )

END.

SITE DO HOTEL/Email:

DISTANCIA DO LOCAL DO SHOW:

### TRANSLADO:

OBS.: O TRAJETO HOTEL/SHOW/HOTEL SERÁ FEITO QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO PELA PRODUÇÃO.

01 SPRINTER (ARTISTA E STAFF)

FONE: ( )

01 SPRINTER (BANDA)

FONE: ( )

01 SPRINTER (TÉCNICA)

FONE: ( )

# ICARDE GILMAR

**WNA**  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS



## SONORIZAÇÃO

EMPRESA SOM:	FONE: ( )
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	FONE: ( )
EMAIL:	TÉCNICO RESPONSÁVEL
HORÁRIO DE MONTAGEM E ENTREGA DE SOM:	

## ILUMINAÇÃO

EMPRESA LUZ:	FONE: ( )
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	FONE: ( )
EMAIL:	TÉCNICO RESPONSÁVEL

## PALCO

TIPO DE PALCO:		
BOCA DE CENA:	PE DIREITO:	RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
PROFUNDIDADE:	CHÃO PISO:	FONE: ( )
MEDIDA DO CAMARIM:	COMPRIMENTO:	LARGURA:
BANHEIRO(S) ( ) ALVEHARIA ( ) SANITÁRIO ( ) QUÍMICO ( ) OUTRO		
ABASTECIMENTO:	RESPONSÁVEL:	
	FONE: ( )	

## CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E METRAGEM

CARREGADORES: (08 HOMENS)	FONE: ( )
SEGURANÇAS: (10 HOMENS)	FONE: ( )
EMPRESA DE GERADOR:	FONE: ( )
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NO LOCAL:	GERADOR KVA:
ELETRICISTA/EMPRESA:	FONE:

ESTA FICHA DEVE SER PREENCHIDA E ENTREGUE ÀS 10 HORAS DOS RESPONSÁVEIS E DEVOLVIDA PARA QUE POSSAMOS AGILIZAR O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL A NOSSA PRODUÇÃO.

**PRODUTOR GERAL**  
**MAKARRÃO (62) 9 99999829**

[Handwritten signature]



R Sandoval de Faria & Cia Ltda.  
CNPJ: 09.110.564/0001-51  
Inscrição Estadual: 530.556.002.119      Inscrição Municipal 112828  
Rua Barão de Mota Paes, 753 – Centro – Espírito Santo do Pinhal – SP – CEP: 13.990-000



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, estabelecida à Av. Dep. Jamel Cecílio, 2690, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ 32.709.736/0001-20, foi nossa fornecedora de serviços de apresentação artística da dupla "ÍCARO E GILMAR", no show executado no dia 21/12/2022 em **POÇOS DE CALDAS-MG**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2023.

R SANDOVAL DE FARIA E CIA  
Assinado de forma digital por R SANDOVAL DE FARIA E CIA  
LTDA:09110564000151  
Dados: 2023.02.16 07:58:26 -03'00'

R. SANDOVAL DE FARIA E CIA LTDA-ME  
CNPJ SOB N° 09.110.564/0001-51  
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO SANDOVAL DE FARIA  
CPF SOB N° 051.582.486-05 R.G. 10271130-MG



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG  
Rua José Américo, 525, Centro, CEP 37405-000  
CNPJ 22.541.874/0001-99  
Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



## CONTRATO ADMINISTRATIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A XXVI FESTA DE PEÃO DE MONSENHOR PAULO.

Pelo presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, abaixo qualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições abaixo dispostas:

#### 1.1 DA CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.541.874/0001-99, com sede na Praça Cel. Flávio, nº 204, Centro, em Monsenhor Paulo, MG, CEP: 37.405-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº M- 5345868 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 903.911.016-68, residente e domiciliada na cidade de Monsenhor Paulo-MG, CEP: 37.405-000, doravante designado como “**CONTRATANTE**”;

**IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº 37.709.736/0001-20, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, sala 906, Edifício Metropolitan – Torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia, GO, neste ato representado pelo seu(s) sócio(s) conforme contrato social da empresa, doravante designada como “**CONTRATADA**”;

#### CONSIDERANDO QUE:

I. A **CONTRATADA** é a detentora dos direitos conexos de nome e imagem dos artistas Ícaro da Silva Mantovani, em artes, “Ícaro”, e Gilmar Rodrigues de Castro, em artes, “Gilmar”, doravante em conjunto denominados como “**ARTISTAS**”, assim como dos direitos patrimoniais de exploração destes inclusive de sua imagem, som de voz, interpretação e do direito de exploração do seu nome artístico, e que, no presente instrumento, assumirá solidariamente com os **ARTISTAS**, todas as obrigações aqui elencadas.

II. A **CONTRATANTE** deseja contratar a **CONTRATADA** para a prestação de serviços artísticos, por intermédio dos **ARTISTAS**, para a realização de apresentação artístico-musical em evento a ser organizado e produzido pela **CONTRATANTE** para a comemoração da XXVI Festa do Peão de Monsenhor Paulo (“**Evento**”), nos termos definidos no presente instrumento particular.

Resolvem as Partes celebrar o presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

*[Handwritten signature]*  
R



## CLÁUSULA I - DOS FUNDAMENTOS

### 1.1 DOS FUNDAMENTOS

1.1.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório de Inexigibilidade, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e em conformidade com os documentos que o compõem.

## CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços artísticos pela **CONTRATADA**, através dos **ARTISTAS**, para realização de 01 (uma) apresentação artístico-musical a ser realizada no dia 08 de julho de 2023, com duração de no mínimo 1h30, iniciando-se às 23h59, durante a XXVI Festa de Peão de Monsenhor Paulo, a ser realizado no Parque de Eventos Municipal

2.1.1. A **Apresentação** ora contratada, conforme definida será realizada de forma exclusiva pelos **ARTISTAS**, sendo expressamente vedado à **CONTRATANTE** a apresentação de outro artista, dupla, trio e/ou banda juntamente com os **ARTISTAS**, salvo em caso de prévia autorização por escrito da **CONTRATADA**.

2.1.2 A **CONTRATANTE** está ciente de que ficam vedadas quaisquer alterações quanto ao local, data e horário da **Apresentação** sem a prévia aprovação por escrito da **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula 7.1.

2.1.3 A **CONTRATANTE** declara-se ciente desde já ciente e de acordo que para a viabilidade da **Apresentação** ora contratada todas as condições técnicas destacadas no  *rider técnico*  deverão ser obrigatoriamente cumpridas, sendo certo que a **CONTRATADA** não poderá garantir a execução e a qualidade da **Apresentação** sem que tais condições sejam cumpridas e observadas.

## CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

### 3.1- DO PRAZO

3.1 O presente contrato entra em vigência na data de sua assinatura e se encerrando com a realização da **Apresentação** ou o cumprimento de todas as obrigações aqui elencadas, o que ocorrer por último.

### 3.2 DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.2.1 Em retribuição à prestação dos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

3.2.2 O pagamento será efetuado à Contratada, de forma parcelada ou em parcela única, a critério da Contratante, de forma que até 03 (três) dias antes do evento, deverá ser realizado o pagamento total, em conformidade com apresentação de nota fiscal do serviço prestado.

*Assinatura*  
*Assinatura*



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Rua José Américo, 525, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



3.2.3 O valor pago pela Contratada deverá ser fixo e irrevogável, durante a vigência do respectivo Contrato.

3.2.4. O atraso em quaisquer dos pagamentos previstos nesta Cláusula ensejará a multa de mora de 2% (dois por cento) calculado sobre o valor não pago, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, monetariamente corrigido pela variação do índice IGPM da FGV para o período, até a data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O recurso necessário ao objeto do presente Contrato ocorrerá à conta dotação orçamentária do Departamento Municipal de Cultura.

#### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras estabelecidas no presente Instrumento:

5.1.1 Responsabilizar-se pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, na forma e nas condições determinadas neste instrumento, garantindo com que os **ARTISTAS** comparecerão ao local de realização da **Apresentação** nos horários previamente definidos entre as Partes;

5.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal que contratar para o desempenho dos serviços objeto deste Contrato, necessários à execução de objeto contratual inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

5.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais comprovadamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros durante a prestação de serviços ajustada nos termos deste Instrumento em razão de culpa exclusiva dos **ARTISTAS** e/ou dos profissionais destacados pela **CONTRATADA** para a execução dos serviços ora ajustados.

5.1.4 Manter, durante a execução do presente Contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública.

5.1.5 A **CONTRATADA** por este instrumento compromete-se a, durante a **Apresentação** não vincular a Imagem de empresa e/ou marca, inclusive no palco, durante a **Apresentação**, onde não será permitida a inclusão de marca de nenhum patrocinador, salvo em caso de autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas no presente instrumento:

6.1.1 Fiscalizar a execução do Contrato, bem como responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação para a execução

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: A signature, possibly "Luis Roberto".  
- Middle right: A signature, possibly "Luiza".  
- Bottom right: A signature, possibly "R".





do objeto contratual referentes à equipamentos e equipe, inclusive eventuais encargos relativos à legislação trabalhista.

6.1.2 Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA** nos prazos e forma estipulados neste Contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

6.1.3 Providenciar o espaço para realização do **Evento**, fornecendo toda infraestrutura do local onde ocorrerá a **Apresentação**, observada a Cláusula 6.1.6 abaixo, e responsabilizando-se pela obtenção de todos os documentos necessários à formalização e regularização do **Evento** junto às autoridades competentes, incluindo, ainda, com empresas de seguro, corpo de bombeiros, inclusive junto ao Juizado de Menores, aos órgãos de censura de Diversões Públicas, segurança pública, ambulâncias e CET, bem como o pagamento de suas respectivas taxas, conforme aplicável;

6.1.4 Responsabilizar-se exclusivamente pela liberação da **Apresentação** perante todas as entidades necessárias, responsabilizando-se, inclusive, pelo pagamento dos valores decorrentes da execução pública das obras musicais executadas durante a **Apresentação** devidos ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos), bem como à qualquer pessoa, entidade, associação ou organização de gestão coletiva a quem possam ser devidos valores a título de direitos autorais e editoriais em função da execução ou reprodução das obras musicais, nos termos da legislação vigente ;

6.1.5 Respeitar a capacidade de público permitida para o local do **Evento**, considerando todas as normas que estejam vigentes e que sejam aplicáveis ao **Evento** e, no que se refere às medidas de distanciamento social impostas em razão da pandemia do COVID-19 e vigentes à época de **Evento**.

6.1.6 Conceder palco obrigatoriamente coberto para a apresentação dos **ARTISTAS** nas, conforme especificações previstas no *rider* técnico da **CONTRATADA**; responsabilizando-se, ainda, exclusivamente pela montagem e desmontagem deste, bem como pela contratação de equipamentos e de equipe de luz, sonorização, iluminação, segurança, transporte, higiene e limpeza, bem como de toda a estrutura e todos os demais fornecedores necessários para a realização da **Apresentação**, em conformidade com o *rider* técnico encaminhado previamente pela **CONTRATADA**;

6.1.7 Fornecer os equipamentos de sonorização, iluminação, todos de acordo com rider técnico encaminhado previamente pela **CONTRATADA**;

6.1.8 Providenciar camarins aos **ARTISTAS** e à sua equipe, em local próximo ao palco e em local, seguro, arejado e com sanitário em seu interior, conforme rider técnico.

6.1.9 Contratar 15 (quinze) estivadores (carregadores), deixando-os à disposição da produção da **CONTRATADA**, a partir da chegada da equipe até a sua saída do local do **Evento**, com a finalidade de montagem e desmontagem de palco e acomodação do equipamento nos veículos para transporte, sendo que na falta deste;

6.1.10 Providenciar o traslado local dos **ARTISTAS** e de sua equipe, devendo providenciar veículos, deixando a disposição da **CONTRATADA**, dos **ARTISTAS** e da equipe enquanto permanecerem na cidade de realização da **Apresentação**, que deverão

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Rua José Américo, 525, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



estar inteiramente à disposição da **CONTRATADA** e dos **ARTISTAS** a partir da chegada destes no Município de Monsenhor Paulo;

6.1.11 Responsabilizar-se pela hospedagem para os **ARTISTAS** e equipe, cujas especificações quanto às acomodações serão informadas via e-mail oportunamente pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com wifi e água mineral inclusos;

6.1.12 Providenciar todas as medidas necessárias para a Segurança Pública e integridade física dos **ARTISTAS**, de sua equipe e da plateia, durante todo o período da **Apresentação**, inclusive, caso necessário, de escolta policial até o local de hospedagem, sendo também deverá ter seguranças a postes e contratação das coberturas securitárias exigidas legalmente para o evento. A **CONTRATADA**, por sua equipe, poderá, inclusive, vistoriar o espaço físico e instalações antes da **Apresentação** para avaliar se as condições atendem às normas exigidas, sob pena de arcar com todas as perdas e danos comprovadamente sofridas pelos **ARTISTAS**, pelo público e/ou por terceiros em razão da inobservância do disposto nesta cláusula, especialmente na hipótese de o referido descumprimento impossibilitar ou prejudicar a execução da **Apresentação**;

6.2. Caso os equipamentos elencados no  *riders* técnico e solicitados pela **CONTRATADA** não sejam providenciados pela **CONTRATANTE**, terá a mesma que providenciar outros equipamentos com as especificações de igual padrão técnico em até 15 (quinze) dias de antecedência da data do **Evento** ou indicar e submeter à apreciação prévia pela **CONTRATADA**, empresa de locação de equipamentos tecnicamente condizente ao padrão de qualidade exigido neste acordo, sendo certo que caberá à **CONTRATADA** a decisão de aprovar ou não tais equipamentos e/ou empresas de locação de equipamentos. Caso não sejam aprovados pela **CONTRATADA** os equipamentos apresentados pela **CONTRATANTE**, o presente Contrato restará rescindido de pleno direito sem qualquer ônus às **CONTRATADA**, não cabendo à **CONTRATANTE**, sob nenhuma hipótese, restituição dos valores adiantados e já pagos à **CONTRATADA**.

6.3. Os instrumentos musicais e equipamentos técnicos, depois de montados no palco, se danificados e/ou furtados por terceiros ficarão sobre total responsabilidade da **CONTRATANTE**, a qual deverá ressarcir, de imediato, os prejuízos causados junto à **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer modificação no objeto do presente contrato quanto às características técnicas e/ou artísticas da **Apresentação** e/ou ainda quanto ao local, data e horário do **Evento** e/ou da **Apresentação** pela **CONTRATANTE** deverão ser previamente autorizadas por escrito pela **CONTRATADA** e **ARTISTAS**, devendo a **CONTRATANTE** encaminhá-las para análise da **CONTRATADA** com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência à data de realização da **Apresentação**, ficando vedada qualquer alteração nas referidas condições sem a aprovação escrita da **CONTRATADA** ou que não observem o prazo ora ajustado, sob pena de rescisão do Contrato e incidência da multa prevista na Cláusula 10.4 abaixo.

## CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

*Assinatura*  
*Assinatura*

*R*



**8.1** Competem ao Departamento Municipal de Compras e Licitações, expedir a autorização de serviço à Contratada e ao Setor de Comunicação receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela venda do bem.

**8.2** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Setor de Comunicação.

#### **CLÁUSULA IX - DA UTILIZAÇÃO DA IMAGEM, SOM DE VOZ E INTERPRETAÇÃO DOS ARTISTAS**

**9.1** Será de exclusiva responsabilidade e correrá às expensas da **CONTRATANTE** a preparação, produção e veiculação de materiais promocionais voltados à divulgação do **Evento** e da **Apresentação**.

**9.1.1** A **CONTRATANTE** poderá utilizar as imagens e/ou registros audiovisuais captados na **Apresentação** para fins de cobertura jornalística desta, bem como para a sua memória institucional.

#### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

**10.1** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**10.1.1** Pelo atraso injustificado dos **ARTISTAS**, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos e inferior a 03 (três) horas, contados da hora prevista para início da **Apresentação**.

**10.1.1.1** No caso de atraso injustificado superior a 03 (três) horas, será considerada como não cumprida a obrigação de realização da **Apresentação** pela **CONTRATADA**, incidindo o item 10.3.

**10.2.** Pela inexecução parcial do Contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**a)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, no caso de o tempo de duração da **Apresentação** ser entre 50% e 100% do estipulado no presente Contrato.

**b)** No caso de a duração da **Apresentação** ser inferior a 50% do previsto, incidirá a multa prevista no item 10.3 abaixo.

**10.3** Pela inexecução total do contrato pela **CONTRATADA**, caberá a devolução dos valores já pagos, sem prejuízo de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, e ainda ressarcimento de todos os custos e indenizações (seguranças, estruturas, entre outros) que comprovadamente sofridos pela **CONTRATANTE** em razão do não cumprimento da obrigação pela **CONTRATADA**.

**10.3.1** O valor da multa poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Monsenhor Paulo à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

*[Handwritten signatures and initials]*



10.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais ora assumidas pela **CONTRATANTE** ensejará o pagamento de multa não compensatória no valor de 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, sem prejuízo de arcar a **CONTRATANTE** com as perdas e danos comprovadamente sofridos pela **CONTRATADA** em razão da infração contratual da **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, restando a **CONTRATADA** desobrigada de restituir à **CONTRATANTE** eventuais quantias anteriormente recebidas.

## CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações; que poderá ser amigável, por acordo entre as Partes.

11.2 A não realização da **Apresentação** por motivos de casos fortuitos e de força maior e alheios à vontade das Partes ou que não tenham sido provocados por culpa exclusiva destas, tais como, acidentes, enfermidades, falecimento de parentes até 2º grau dos **ARTISTAS**, doença, motivos relacionados à pandemia do COVID-19 (inclusive a contaminação dos **ARTISTAS** e/ou de membros da equipe da **CONTRATADA**), impossibilidade de acesso ao local do **Evento**, enchentes, incêndios, tempestades, desmoronamentos de terra, falta de condição de pouso, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, greves, tumultos, manifestações e qualquer outro movimento de natureza popular, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, do COVID-19 ou de outras doenças contagiosas, ensejará a designação de nova data para a realização da **Apresentação**, de acordo com a disponibilidade da agenda dos **ARTISTAS** ("Nova Apresentação"), sendo certo que não acarretará nenhum ônus adicional para a **CONTRATADA** e isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual, mantido o pagamento da remuneração da **CONTRATADA**.

11.2.1 O agendamento da **Nova Apresentação** deverá ocorrer em até 12 (doze) meses a contar da data de realização original do **Evento**, observada a agenda prévia dos **ARTISTAS**. Decorrido este prazo e não sendo definida a data da **Nova Apresentação** neste período por culpa exclusiva da **CONTRATADA** ou dos **ARTISTAS**, ficará a **CONTRATADA** isenta de qualquer restituição ou devolução dos valores pagos pela **CONTRATANTE**.

11.3 A **Apresentação** será considerada realizada caso sofra qualquer interrupção após o seu início por qualquer razão que não sejam atribuídas à **CONTRATADA** e/ou aos **ARTISTAS**. Nestes casos, caberá à **CONTRATADA** o recebimento integral da remuneração descrita na Cláusula Terceira, com exceção de motivos de força maior.

11.4 O cancelamento da **Apresentação** por impedimento de qualquer órgão público, por falta de documentação legal (alvará/liberação e outros órgãos competentes), implicará na liberação da **CONTRATADA** do compromisso firmado no presente Contrato, ficando esta autorizada a negociar a apresentação de shows com os **ARTISTAS** junto a terceiros

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Rua José Américo, 525, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



na mesma data indicada neste Contrato, hipótese em que **CONTRATADA** não será obrigada a restituir à **CONTRATANTE** pelos valores pagos a título de remuneração até a data de cancelamento do da **Apresentação**, respondendo ainda a **CONTRATANTE**, por todas as perdas e danos que comprovadamente vierem a causar **CONTRATADA**, aos **ARTISTAS** e/ou a terceiros, diretamente ou indiretamente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

## CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução do presente contrato administrativo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

## CLÁUSULA XIII - DA ASSINATURA DIGITAL

13. O presente Contrato poderá ser assinado em formato eletrônico por meio de plataforma digital em caso de impossibilidade de sua assinatura física pelas Partes. Desta forma, as Partes declaram que aceitam e entendem por válida, autêntica e verdadeira a comprovação da autoria e integridade deste documento em forma eletrônica, realizada por certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.200-2, de tal forma que, este termo constitui ato jurídico perfeito e eficaz enquanto declaração de vontade do Autorizador, nos termos do art. 219 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Monsenhor Paulo, 11 de janeiro de 2023.

LETICIA APARECIDA

BELATO

MARTINS:90391101668

Assinado de forma digital por

LETICIA APARECIDA BELATO

MARTINS:90391101668

Dados: 2023.01.30 10:23:37 -03'00'

**Leticia Aparecida Belato Martins**

Prefeita Municipal

Contratante

IG PRODUCOES

ARTISTICAS

LTDA:32709736000120

Assinado de forma digital por IG

PRODUCOES ARTISTICAS

LTDA:32709736000120

Dados: 2023.01.17 14:33:29

-03'00'

**IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

Contratada

*Martins*

*Quica*

*X*





Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
AIDF 37460/2019

Número da Nota **61**  
Data Emissão **05/08/2022**  
Código Verificação **M9X2-J37M**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **32.709.736/0001-20**  
Nome/Razão Social **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
Endereço **AV E N.1362 QD.B-26 LT.16/17 SALA 906 A, CON**  
Bairro **JD GOIAS**  
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74610030** Telefone **(62) 34346278**



Inscrição Municipal **4788672**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **DEZEMBRO EVENTOS LTDA ME**  
CPF/CNPJ **21.506.089/0001-32**  
Endereço **ROD JANUARIO CARNEIRO N. 9339 SALA 505**  
Bairro **VILA SERRA NOVA**  
Município **NOVA LIMA - MG CEP 34006057**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

GARANTIA, TRANSPORTE E DIARIA DE ALIMENTAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ICARO E GILMAR NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, REALIZADO NA DATA 22/07/2022, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO  
BILHETERIA AUFERIDA: R\$ 249.549,00  
TRANSPORTE: 10.000,00  
DIARIA DE ALIMENTAÇÃO: 3.000,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Atividade 900190203  
Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$	262.549,00	Valor dos Serviços	R\$	262.549,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	262.549,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em BELO HORIZONTE-MG	Imposto devido em (*) BELO HORIZONTE-MG		(x) Alíquota	%	(**)
			(-) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 262.549,00			Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 262.549,00

**Informações Importantes:**

(\*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.  
(\*\*) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Usuário: 2

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten mark*





Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
AIDF 37460/2019

Número da Nota **71**  
Data Emissão **06/09/2022**  
Código Verificação **VBS2-HMB2**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **32.709.736/0001-20**  
Nome/Razão Social **IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**  
Endereço **AV E N.1362 QD.B-26 LT.16/17 SALA 906 A, CON**  
Bairro **JD GOIAS**  
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810030 Telefone (62) 34346278**



Inscrição Municipal **4788672**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **HYAGO EXPEDITO SANTOS PROMOCOES**  
CPF/CNPJ **43.116.812/0001-00**  
Endereço **R PRESIDENTE TANCREDO NEVES N. 53**  
Bairro **CENTRO**  
Município **CORONEL XAVIER CHAVES - MG CEP 36330000**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CACHE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA ICARO E GILMAR REALIZADO DIA 13/08/2022, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DEL REI-MG, NA DEL REI EXPO 2022

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Atividade 900190203  
Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$	250.000,00	Valor dos Serviços	R\$	250.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Valor da Nota	R\$	250.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(-) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em SAO JOAO DEL REI-MG	Imposto devido em (*) SAO JOAO DEL REI-MG		(x) Alíquota	%	(**)
			(-) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 250.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota <b>R\$ 250.000,00</b>		

**Informações Importantes:**

(\*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(\*\*) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Usuário: 2

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten mark*

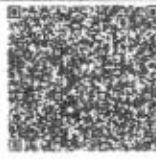
DOCUMENTO AUXÍLIO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	TIPO DE FORNECIMENTO TRIFÁSICO
MARCEL DEL SOCORRO OLIVEIRA DE MOURA RODRIGUES CPF: 070.717.310-34 310 XXXLXXX-34 RUA DOS SALGUEIROS, Q. 15, L. 17, S/N JARDIM VALENCIA CEP: 74895660 GOIANIA GO	INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA 10023640121
	Nº DO CLIENTE 105074338



MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 3/2022	PERÍODO DE REFERÊNCIA 12/01/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 716,01
---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**



Utilize o QR CODE no lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site: <https://do-portal.sisa.rn.gov.br/fiscal/consulta> com a chave de acesso: 5222030154303200010480000095089742036837253  
 NOTA FISCAL N 8508874 - SERIE 0  
 DATA DE EMISSÃO: 28/03/2022 15:16:59  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Falha de comunicação  
 CPOP 5256 - Versão de envio eletrônica para o contribuinte

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 1/2022 EUSD = R\$ 89.36560

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE	PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE	PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE	PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE	PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE
12/01/2022	12/01/2022	12/01/2022	12/01/2022	12/01/2022

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO										
Base de fatura	Deix.	Quant.	Preço (Unid.) contribuinte	Valor (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)
Adic. bandeja de melão	Wh	593	0,21526	127,64	6,41	127,64	28,00	37,01	0,14200	
Contrib. ciclo de iluminação pública			0,00000	15,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	
Consumo	Wh	593	0,96543	572,49	28,79	572,49	28,00	166,02	0,63889	
<b>TOTAL</b>				<b>716,01</b>	<b>36,20</b>	<b>700,13</b>		<b>203,03</b>		

CONTRIBUÍTO	UNID.	VALOR (R\$)	CONTRIBUÍTO	UNID.	VALOR (R\$)
0301	321	38,00	0301	321	38,00
0401	327	25,00	0401	327	25,00
0501	143	28,00	0501	143	28,00
0601	541	32,00	0601	541	32,00
0701	341	30,00	0701	341	30,00
0801	327	25,00	0801	327	25,00
0901	315	23,00	0901	315	23,00
1001	482	31,00	1001	482	31,00
1101	136	31,00	1101	136	31,00
1201	244	32,00	1201	244	32,00
0102	428	28,00	0102	428	28,00
0202	394	30,00	0202	394	30,00
0302	683	31,00	0302	683	31,00

11023000 Energia ativa - kWh	Taxa de energia	51675	21000	11.000	580
------------------------------	-----------------	-------	-------	--------	-----

ICMS - PELA LEI DE INCENTIVOS FISCIS PARA ENERGIA RENOVÁVEL	VALOR DO ICMS SOBRE APORTAMENTO

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten mark.*

# ICARO E GILMAR

## RIDER DE ÁUDIO



### CONDIÇÕES TÉCNICAS:

1. É obrigatório no que diz respeito à sonorização e iluminação dos eventos, que os equipamentos sejam estritamente compatíveis à realidade dos espaços físicos, isto é; salões, teatros, ginásios, ou em locais totalmente abertos. A empresa locadora fica **comprometida** em notificar antecipadamente a quantidade dos componentes e o potencial que a mesma irá instalar em seus sistemas.
2. Será considerado inaceitável pela equipe técnica se o sistema apresentar por qualquer motivo, algum tipo de "ruído" ou problema eletroeletrônico que venha prejudicar o decorrer do show.
3. Será obrigatório uso de dois grupos geradores de no mínimo 200kva trifásico com aterramento, SUPER-SILENCIADO e com placa reguladora (não aceitamos em hipótese alguma Gerador de escova). Chave reversora automática ou manual mínima de 500 amperes. Preferimos concentrar som e luz em um gerador e deixar o outro em reserva, portanto é essencial o uso da chave-reversora automática ou manual.
4. Caso haja algum tipo de problema em relação às necessidades de equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida em comunicar de imediato ao técnico ou a produção do show.

### Importante:

A empresa locadora do equipamento fica comprometida a designar (03) técnicos responsáveis. (01) para monitor, (01) para o P.A. e (01) para iluminação. Agilizando a passagem de som, e na hora do show para auxiliar no monitor e no P.A.

A dimensão mínima do PALCO para realização do show é de 12 metros de frente, 10 metros de profundidade, altura do solo 1,80 metros e pé-direito com 07 metros. Com cobertura e áreas separadas de serviço para Monitor Mixer e Rack Dimmer de Luz, 02 camarins, cestos de Lixo e um responsável por limpeza durante todo o evento (montagem e show). Pois estaremos montando nossa produção neste espaço.

### OBSERVAÇÕES:

No caso de haver "bandas de abertura", outro sistema deverá ser montado. "Não compartilhamos os mesmos canais, praticáveis e nem instrumentos com outras bandas". Os consoles e periféricos são de utilização **EXCLUSIVA**.



Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Qd. B-26, Lote 1 a 13/16 a 17, Ed. Metropolitan Torre Tóquio, Sl. 906, Jd. Goiás | CEP 74810-100 | Goiânia (GO) | Tel.: 62 3434-6278

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

*Handwritten signature at the bottom right.*

# ICARO E GILMAR



Para os shows ao ar livre, no local onde fica o console de mixagem do P.A. Precisamos de 115 dB de nível sonoro e a house mix deve estar no máximo a 30 metros do palco e deverá ser coberta. Sem a menor possibilidade de ser molhada por chuva e 30 cm do nível do solo.

Em locais fechados o console de mixagem do P.A deve ficar e/ou ser montado sempre no meio do salão. No máximo a 20 metros do palco e ser colocado a 30 cm do nível do solo. Nos Clubes e casas Noturnas que usam mesas e cadeiras, o console de P.A e os periféricos, deverão ser montadas de forma em não prejudicar a visão das outras mesas.

O console de monitor deve ficar sempre do lado oposto aos RACKs DIMMER de iluminação. Em caso de dúvida, falar com o (técnico responsável).

## EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW (P.A).

### SÓ SERÃO ACEITO CONSOLES:

(DIGIDESIGN, PM5D, CL5, Vi3000 e DIGICO).

01 – Multicabo de 56 **vias** com splitter **PA/MONITOR**

01 – Multicabo de 12 vias para PA drive

01 – Sistema de comunicação PA com Monitor

01 – Luminária para Console

01 - Sistema de P.A. estéreo LR (indispensável) compatível com o local do evento.

## OBS: O P.A NÃO PODE ESTAR LIMITADO

**PRODUTOR GERAL: MAKARRÃO (62) 9.9999 - 9829**

**PRODUTOR TÉCNICO: HENRIQUE (61) 9 8202 - 2235**



Av. Deputado Jaime Cecílio, nº 2690, Qd. B-26, Lote 1 a 13/16 a 17, Ed. Metropolitan  
Torre Tóquio, Sl. 906, Jd. Goiás | CEP 74810-100 | Goiânia (GO) | Tel.: 62 3434-6278

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

# ICARO E GILMAR



EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW (MONITOR).

**SÓ SERÃO ACEITO CONSOLES, (PM5D RH, CL5 E DIGIDESIGN).  
OBS; AS MESAS TEM QUE TER 24 AUXILIARES.**

01 – Luminária para Console.

**01 – Processador Stereo para Side Fill de acordo com o sistema utilizado.**

**02 – Side Fill (Duplo e em Stereo) ativo, compatível ao palco com drivers de primeira linha (JBL, B&C, RCF, Eighteen): Nexo, Meyer, Turbo Sound, FZ, Attack, JBL, EAW.**

06 – Monitores de chão.

01 – Caixa de sub para bateria com dois alto falantes de 18 polegadas.

01 – Cubo de guitarra – Fender twin - Roland Jazz Chorus ou JCM 900.

01 – Cubo de Baixo - Ampeg – Hartk – Gallien Krueger

**–Microfones conforme Input List.**

10 – Direct Box – Wirwind passivos.

04 – Sub-Snake de 12 vias e de 20 metros

80 – Cabo de Microfone XLR / XLR.

10 – Cabos P10 / P10.

22 – Pedestais (em bom estado de uso) serão (16 grande e 6 pequenos).

12 – Praticáveis telescópico (2.00x1.00) cada, sendo 4 com pés de 60cm e 8 em nível zero (INDISPENSÁVEL).

01 – Sistema de comunicação Monitor e P.A (INDISPENSÁVEL).

**AC.**

**TUDO SISTEMA DO PALCO DEVE ESTAR EM 117 VOLTS, DEVIDAMENTE ATERRADO E CADA REGUA COM DE ENERGIA DE CONTER 5 TOMADAS.**

**PRODUTOR GERAL: MAKARRÃO (62) 9.9999 - 9829**

**PRODUTOR TÉCNICO: HENRIQUE (61) 9 8202 - 2235**



Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Qd. B-26, Lote 1 a 13/16 a 17, Ed. Metropolitan  
Torre Tóquio, Sl. 906, Jd. Goiás | CEP 74810-100 | Goiânia (GO) | Tel.: 62 3434-6278

*Henrique*  
*Henrique*

*X*

# ICARO E GILMAR



## INPUT LIST:

Canais	Instrumentos	Microfones/DI
	Bumbo	Shure Beta91 ou Beta52
	Caixa Pele	Shure Beta57, SM57 ou E904
	Caixa Esteira	Shure Beta57, SM57 ou E904
	Caixa reverb	Shure Beta57, SM57 ou E904
	H.H	Shure SM81 ou AKG C100
	Tom 01	Shure Beta56, E604, E904
	Tom 02	Shure Beta56, E604, E904
	Tom 03	Shure Beta56, E604, E904
	Floor	Shure Beta56, E604, E904
	Over L	Shure SM81 ou AKG C100
	Over R	Shure SM81 ou AKG C100
B-12	Conga Hi	Shure SM57
B-13	Conga Low	Shure SM57
B-14	Timbal	Shure SM57
B-15	Bongo	Shure SM57
B-16	Pandeiro	Shure SM57
B-17	Bacurinha	Shure SM57
B-18	Efeito	Shure beta 57 ou AKG C1000
B-19	Surdo Médio	Shure SM58
B-20	Surdo Grave	Shure SM58
D-21	Baixo	DI Passivo
C-22	Guitarra Base	DI Passivo
D-23	<b>Guitarra Ícaro</b>	<b>DI PASSIVO</b>
C-24	Violão Base	DI PASSIVO
25	Violão Solo	<b>Sem Fio Banda</b>
26	<b>Violão Ícaro</b>	<b>Sem Fio Banda</b>
27	<b>Violão Gilmar</b>	<b>Sem Fio Banda</b>
28	Sanfona	<b>Sem Fio Banda</b>
C-29	Teclado L	DI Passivo
C-30	Teclado R	DI Passivo
D-31	Click	DI Passivo
D-32	Contagem	DI Passivo
D-33	VS Teclado L	DI Passivo
D-34	VS Teclado R	DI Passivo
D-35	VS Violão L	DI Passivo
D-36	VS Violão R	DI Passivo
37	<b>Voz Ícaro</b>	<b>Sem Fio Banda</b>
38	<b>Voz Gilmar</b>	<b>Sem Fio Banda</b>
39	<b>Standby 01</b>	<b>Sem Fio Locadora</b>
40	<b>Standby 02</b>	<b>Sem fio Locadora</b>
D-41	Cajon	Shure SM52, Beta91
D-42	Off Artista	Shure SM58
	Off Baterista	Shure SM58
D-44	Roadie 01	Shure SM58
C-45	Roadie 02	Shure SM58
46	Mic monitor	Shure SM58
47	Mic PA	Shure SM58
48	<b>Time code</b>	



*Handwritten signatures and initials.*



# ICARO E GILMAR



## Sub-Snake ( A )

CH	Instrumento	Multicabo
01	Bumbo	01
02	Caixa Pele	02
03	Caixa Esteira	03
04	Caixa Reverb	04
05	H.H	05
06	Tom 01	06
07	Tom 02	07
08	Tom 03	08
09	Floor	09
10	Over L	10
11	Over R	11
12	Off Batara	12

## Sub-Snake ( B )

CH	Instrumento	Multicabo
01	Conga HI	13
02	Conga Low	14
03	Timbal	15
04	Bongo	16
05	Pandeiro	17
06	Bacurinha	18
07	Efeito	19
08	Surdo Médio	20
09	Surdo Grave	21
10		
11		
12		

## Sub-Snake ( C )

CH	Instrumento	Multicabo
01	Guitarra Base	22
02	Violão Base	24
03	Teclado L	29
04	Teclado R	30
05	Roadie 2	45
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		

## Sub-Snake ( D )

CH	Instrumento	Multicabo
01	Baixo	21
02	Guitarra Icaro	23
03	Click	31
04	Contagem	32
05	Vs Teclado L	33
06	Vs Teclado R	34
07	Vs Violão L	35
08	Vs Violão R	36
09	Time Code	48
10	Cajon	41
11	Off Artista	42
12	Roadie 1	44



*Handwritten signature and scribbles.*

*Handwritten mark resembling the letter 'R'.*

## Room List – Equipe para Hotel

APTO	RG	CPF	DATA NASC.	NOME	TIPO APTO	FUNÇÃO
	17904321	113.142.536-70	27/05/1993	ICARO MANTOVANI	SUÍTE CASAL	ARTISTA
	17366144	109.129.556-51	04/12/1990	GILMAR DE CASTRO	SUÍTE CASAL	ARTISTA
				PRODUÇÃO	SUÍTE CASAL	PRODUÇÃO
				PRODUÇÃO	SUÍTE CASAL	PRODUÇÃO
				PRODUÇÃO	SUITE CASAL	PRODUÇÃO
	34.278.178-9	341.237.438-54	21/06/1985	ANDERSON WILLIAMS OLIVEIRA (MAKARRAO)	SINGLE	PRODUTOR GERAL
	3173464	595.699.642-00	30/11/1978	ANTONIO WILTON FERREIRA	SINGLE	SEGURANÇA
	4710522 9136046	013.606.361-61 035.852.426-18	19/11/1987 02/05/1977	AMARILDO FERNADES LUCAS DA SILVA NORONHA	DUPLO	PRODUÇÃO PRODUÇÃO
	18.853.123 19.165.875	125.274.056.57 116.866.706.21	08/04/1997 02/02/1995	KENIEL ALVES SILVA PEDRO HENRIQUE DE CASTRO	DUPLO	ASSESSOR ASSESSOR
	4536646 5001745	000.026.791-08 020.162.931-36	02/02/1985 01/09/1986	ANDRÉ HENRIQUE DA GUARDA HUGO ROSA DE A. FEITOSA	DUPLO	MÚSICO MUSICO
	5946307 96242832	036.160.631-16 039.710.541-02	04/10/1993 27/07/1994	JULIO CESAR ALVES TEIXEIRA MICHEL GARCIA ROSA	DUPLO	MÚSICO FOTOGRAFO
	3.129.148.1 4705379	018.514.175.75 011.142.451-86	03/11/1987 13/02/1988	IGOR LEANDRO C GOMES LEANDRO TELES DE A. SILVA	DUPLO	MÚSICO MUSICO
	35.298.722-4 45.782.510-8	365.204.698-66 397.562.588-02	27/01/1990 08/08/1989	SERGIO BAZILIO R. JUNIOR GABRIEL AUGUSTO RIBEIRO	DUPLO	MUSICO MUSICO
	3075780 7511366	047.081.791.70 931.480.621-91	29/04/1993 06/08/1981	CAIO HENRIQUE A DE ALMEIDA RONALDO DA SILVA ROCHA	DUPLO	P.A MONITOR
	5049830 4905710	039.694.741-75 012.703.851-51	21/07/1993 07/02/1988	PEDRO OTAVIO O. MORAIS ESDRAS ETELBERTO SILVA	DUPLO	LED ILUMINADOR
	6067642 3466777	700.701.171.36 738.768.602-53	27/10/1995 21/07/1983	LUCAS RICARDO FREITAS NETO DENIS FERNANDO C D SANTOS	DUPLO	ROADIE ROADIE
	6145093 6870881 8410458	700.510.831-08 709.758.931-06 701.950.271-75	17/03/1994 14/04/1995 17/02/1997	GABRIEL ALVES CABRAL LEONARDO MATIAS M. SILVA MOACIR GERMANO A. CARDOSO	TRIPLO	AUXILIAR AUXILIAR AUXILIAR
	15085253 2597746	079.908.696-5 045.068.374-52	23/03/1990 21/11/1982	DANILO DIAZ RODRIGO OLIVEIRA LOPES	DUPLO	EFEITOS EFEITOS
	19.994.817 12.633.911	071.759.298-70 082.973.926-27	21/09/1968 27/02/1987	PAULO CESAR FERREIRA MARCOS VINICIUS G. RONSANI	DUPLO	ONIBUS ONIBUS
	49888	509.058.801-53	25/01/1971	FRANCISCO DOMINGUES NUNES MOTORISTA II	DUPLO	CAMINHÃO CAMINHÃO

OBS: TODOS OS APTO LIBERADOS PARA CHEK IN AS 12:00 HORAS.  
ROOM LIST COMPOSTO POR 05 SUITES, 02 SINGLE CAMA CASAL, 12 DUPLOS, 01 TRIPLO.  
O APARTAMENTO DUPLO DOS ASSESSORES NECESSITA ESTAR PROXIMO A SUITES DOS  
ARTISTAS.

ATT. PRODUTOR GERAL. MAKARRÃO (62) 9 9999-9829



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
PARANÁ INSTITUCIONAL DE TRANSITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA S/C

GO

Nome: MARIA JOSE ALVES CABRAL

DOC. IDENTIFICAD. / OUT. INSCRIÇÃO: 1456890 SSP GO

CID: 441-211-271-72 DATA NASCIMENTO: 29/09/1960

Relação: JOSE ALVES BORRA  
MAURA CARLOS DE JESUS

SEXO: F AC: 5 DT. INSC: 9

Nº REGISTRO: 01634513406 VIGENCIA: 15/08/2022 HABILITAÇÃO: 07/03/1990

reservadas

*Hand for Blue Card*

SECRETARIA DO PARANÁ DATA EMISSÃO: 18/08/2017

CID: GOTAHIA, GO

*David Xavier*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA S/C

8814652847  
06124039642

GOIÁS

DETRAN GO CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1524181506

PROIBIDO PLASTIFICAR 1524181506

*Luca*  
*Walter*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

**S** Cartório Silva

## 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3926-8300 / (62) 98316-8586

Matrus da Silva

Tabelião / Registrador

Protocolo 0059839



TRASLADO

Livro 00578-P

Folhas 008014

**Procuração bastante que faz: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA em favor de MARIA JOSÉ ALVES CABRAL, na forma abaixo declarada:**

**S A I B A M** quantos este pública instrumento de procuração, devidamente protocolizado em 07/05/2019, sob n.º. 0059839, vem que aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (07/05/2019), nesta cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nesta Serventia Extrajudicial - "CARTÓRIO SILVA", com sede na Avenida 85, Quadra 231, Lotes 25/26, Setor Marista, perante mim, Silvia Genéria Borges, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber, como outorgante **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob n.º. 14.299.736/0001-00, com sede na Avenida B-16, Lote 16 A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, não se representado, por seu Sócio **GILMAR RODRIGUES DE CASTRO**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 04/12/1990, natural de Governador Valadares/MG, filho de **OSMAR GONÇALVES DE CASTRO** e **DULCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04759968795/DETRAN/MG, expedida em 27/10/2014, portador da Cédula de Identidade n.º MGI7561440/GO, inscrito no CPF/MF sob n.º 189.729.556-51, residente e domiciliado à Rua T-55, n.º 1184, Bairro Bulei, Goiânia-GO, e-mail: gilmar\_@hotmail.com e por seu Sócio **ICARO DA SILVA MANTOVANI**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 27/05/1993, natural de Governador Valadares/MG, filho de **LEONIS JOSÉ MANTOVANI** e **IRANY BENIGNA DA SILVA**, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05266826503/DETRAN/MG, expedida em 29/06/2016, inscrito no CPF/MF sob n.º 113.142.536-70, residente e domiciliado à Rua T-55, Número 1184, Bairro, Goiânia-GO, e-mail: não consta, nos termos de sua primeira alteração contratual datada em 04 de março de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob protocolo 190306122, NIRE 52204756980, em 22 de março de 2019, alteração esta que os representantes, acima descritos, declararam não haver alterações posteriores ao registro supracitado, respondendo civil e criminalmente pela exatidão desta declaração; reconhecido como o próprio por mim, Silvia Genéria Borges, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pelo outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **MARIA JOSÉ ALVES CABRAL**, brasileira, maior e capaz, nascida em 29/09/1960, natural de Goiânia-GO, filha de **JOSÉ ALVES BORBA** e **MAURA CARLOS DE JESUS**, casada, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade sob n.º. 1.456.850-SSP/GO, expedida em 25/02/1962, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01634513406/DETRAN/GO, expedida em 18/08/2017, inscrita no CPF/MF sob n.º. 441.311.271-72, residente e domiciliada à Rua do Salgueiro, Quadra 15, Lote 17, Jardim Valência, Goiânia-GO, e-mail: financeiro@nayarazevedo.com; à qual confere amplos e gerais poderes para o fim especial de gerir e administrar imóveis de propriedade da outorgante, tratar e resolver qualquer assunto referente a bens imóveis, representando a outorgante ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, prometer vender, comprar, prometer comprar, ceder, prometer ceder, doar, locar, transferir, penhorar, inclusive através de alienação fiduciária, penhorar e/ou retirar bens de penhora, reservar usufruto,

### AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original. Dos f.ºs. 0184 a 0223/0059839-10.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Rodrigo Cardoso de Lima  
Escrevente

00082008010174120331597

<https://portal-extrajudicial.go.gov.br>



*Handwritten signature and name: Maria José Alves Cabral*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS DA SILVA, em quinta-feira, 10 de agosto de 2023 11:47:41 GMT-03:00, CNS: 02.472.9 - 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/GO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva

## 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Nº 2431 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 98316-8586

Mateus da Silva  
Tabelião / Registrador

Protocolo 0059839



TRASLADO

Livro 00578-P

Folhas 009/014

FINASA S/A, BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO SICOOB, BANCO DA AMAZÔNIA, podendo fazer aplicações financeiras, Banespa, podendo, efetuar depósitos em moeda corrente nacional ou em cheques, endossá-los, mesmo de terceiros, sacar quantias através de emissões de cheques ou uso de cartão, requerer e receber cheques devolvidos, microfilmagem de cheques, sustar cheques, receber ordem de pagamento, assinar boleta de câmbio ou qualquer documento necessário para receber valores enviados do exterior, ou para enviar remessas para o exterior, autorizar débitos em conta, verificar saldo, solicitar e desbloquear talões de cheques, requerer, receber, bloquear e desbloquear cartões magnéticos, assinar cheques em nome da outorgante, cadastrar senhas, assinar pedidos e formulários, extrair extratos bancários, autorizar transferências de numerários, inclusive por meio eletrônico TED, DOC, receber toda e qualquer quantia devida ao outorgante, inclusive restituições de imposto de renda, salários, férias, pensões, aposentadorias, benefícios, seguros, PIS, FGTS e pecúlio assinar e aceitar contratos de garantia de cheques especiais, fechar contratos de câmbio, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que forem celebrados, resgatar cheques devolvidos, dar e receber quitação, concordar ou discordar, solicitar empréstimos, requerer empréstimo na modalidade Consignação com averbação em folha de pagamento, Cred Sênior ou qualquer outra, ajustar e concordar com prazos, juros e formas de pagamento, fazer aplicações financeiras, oferecer garantias, mesmo reais, assinar contratos de confissão de dívida, renovar conta bancária e cadastros, assumir obrigações, inclusive as integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores, prestar aval em operações de crédito; podendo ainda representar em operações relacionadas ao Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com a finalidade de adquirir ou transferir propriedades imobiliárias mediante financiamento, assinando toda documentação necessária, inclusive contratos celebrados por instrumento público ou particulares com cláusula de garantia fiduciária ou hipoteca; representa-la perante o **DETRAN** - Departamento Estadual de Trânsito, podendo, transferir para si própria ou a terceiros quaisquer veículos, podendo assinar o recibo de transferência, assinar escritura pública de identificação do vendedor, retirar e solicitar 2ª via de CRLV, retirar ou juntar documentos em processos, requerer, receber, parcelar e efetuar pagamentos de IPVA, taxas, emolumentos e outros encargos supervenientes, requerer certidões em geral, inclusive negativas de furtos e roubos, nada consta de multas, prontuários, vistorias, relicenciamento, 2ª via do DUT, CRV e/ou CRLV, embargo e/ou desembargo, promover registro, reconhecer firmas, resgatar o mesmo no caso de apreensão, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, registros e ocorrências, dirigir e autorizar a terceiros a dirigir por todo o território nacional, comunicar acidente, solicitar e tomar ciência de laudos periciais, se necessário for, Jari, Agetop, SMT, Inspetorias de Trânsito e demais órgãos, no sentido de mover e dar andamento em quaisquer ações referente a recursos de multas, sejam elas com a finalidade de redução, isenção e/ou cancelamento, transferência das pontuações aplicadas na Carteira Nacional de Habilitação - CNH da outorgante para a do condutor atuante, Contran, DNER, Cia. de seguros, praticando tudo que se fizer necessário; podendo constituir advogados com poderes da cláusula "AD-JUDICIA" para o foro em geral, em qualquer instância, juízo, tribunal, podendo propor e contestar quaisquer ações em que a outorgante seja autora, ré ou litisconsorte, abrir, acompanhar e dar andamento em processos de quaisquer natureza, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciências de despachos, pagar e/ou receber quaisquer importâncias, seja a

Página 4

Selo digital 01971503101541087807525 consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Continua na Página 5

República Federativa do Brasil - Estado de Goiás  
 Cartório Silva 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, Rua Júpiter e Tubas, Edifício do Notas e do Livro de Registro de Imóveis, Marista, Setor Marista, Goiânia - Goiás  
 Nº 2431 - Av. 85 - Lt. 25/26 - Qd. 231 - CEP 74160-010 - Fone: (62) 3926-0300 - (62) 98316-8586

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original, Dou Fé, 0164 \*G2Q6VR34-39287B-88.  
 Goiânia, 10 de agosto de 2023, 11:38:24h.  
 Em Teste da Verdade  
 Rodrigo Cardoso de Lima  
 Escrevente  
 00082308010174124331584  
<https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br>



MG PREFEITURA DE DORES DO RIOVALE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS DA SILVA, em quinta-feira, 10 de agosto de 2023 11:47:41 GMT-03:00, CNS: 02.472-9 - 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/GO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - art. 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 98316-8586

Mateus da Silva  
Tabelião / Registrador

Protocolo 0059839



TRASLADO

Livro 00578-P

Folhas 009/014

que título for, participar de audiências, prestar declarações, receber intimações e citações, assinar documentos, atas de comparecimentos, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis; dar de suspeito a quem o for, inquirir e reinquirir testemunhas, juntar e retirar documentos; perante empresas de **CONSÓRCIO** com finalidade de receber em nome dela outorgante todas as parcelas já pagas; podendo a dita procuradora, representá-la, apresentar os documentos exigidos, transferir para si próprio ou terceiros o referido consórcio, prestar declarações, requerer e receber carta de crédito e/ou quitação, efetuar pagamentos de parcelas restantes, rescindir o referido contrato, dar recibos e quitação, concordar e discordar de valores, assinar todos os atos que se fizerem necessários; **DIREITOS TRABALHISTAS** podendo representar perante quaisquer empresas, na rescisão de seu contrato de trabalho, podendo, para tanto, receber os valores correspondentes aos seus direitos trabalhistas, firmar recibos, dar quitação, concordar ou discordar, alegar razões, produzir provas, representá-la perante o sindicato da sua categoria, bem como junto ao Ministério do Trabalho, se necessário, assinar e aceitar distratos e baixa em sua carteira de trabalho, endossar cheques nominais e promover os seus descontos nos bancos contra os quais forem emitidos, oriundos do acerto com o seu ex-empregador, sacar e receber a quantia correspondente, receber seguro desemprego, FGTS, benefícios, seguros e quaisquer valores; perante a **OPERADORAS DE TELEFONIA** representar a outorgante perante a **OI, VIVO, CLARO, TIM, EMBRATEL, NEXTEL, NET, GVT, ANATEL**, ou quaisquer outras empresas de telecomunicações e internet em tudo que se refere a venda, compra, transferências e cancelamentos de linhas telefônicas, convencionais ou celulares, podendo dar e receber recibos de quitação, negociar valores, assinar documentos, solicitar gravações, receber documentos, assinar contratos e distratos em geral, e tudo mais praticar perante as referidas empresas. A Outorgante foi dado conhecimento do disposto artigo 661, parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro em vigor, a seguir transcrito. "Art. 661. Para alienar, hipotecar, transgír, ou praticar outros quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, o mandato deverá ter poderes especiais e expressos."; podendo subestabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. O outorgante não apresentou documentos que comprovem a titularidade de propriedade do bem objeto do presente instrumento, ficando ele responsável pela veracidade do mesmo, bem como por qualquer incorreção. Certifico ainda que esclareci ao outorgante que a presente só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a sua titularidade de posse, domínio, direito e ação. Pelo outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF/CNPJ nº 32.709.736/0001-20, HASH Nº 5c8a.0992.2931.c91b.167d.7aaf.0772.cb8a.b8d2.2f67, aos 07/05/2019, às 14:50, onde o resultado é: Negativa. Eu, (a.), Sílvia Genária Borges, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Sílvia Genária

Página 6

Selo Digital 01971503101541087607525 consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Continua na Página 5

Republca Federativa do Brasil - Estado de Goiás



Cartório Silva 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, situado em P. Marista, Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista - Goiânia - GO - CEP 74160-010 - Fone: (62) 3926-0300 / (62) 98316-8586

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, Dou Fé. 0184 \*G2DJUGCE-392876-11.

Goiânia, 10 de agosto de 2023, 11:38:53

Em Teste da Verdade

Rodrigo Cardoso de Lima  
Escrevente



00062308010174124331593

<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>



Handwritten signatures and notes

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS DA SILVA, em quinta-feira, 10 de agosto de 2023 11:47:41 GMT-03:00, CNS: 02.472-9 - 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/GO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva

## 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 98316-8586

Mateus da Silva  
Tabelião / Registrador

Protocolo 0059839



TRASLADO

Livro-00578-P

Folhas 009/014

Borges, Escrevente, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: RS55,27; Taxa Judiciária: RS14,06; Fundos Estaduais: RS21,56, ISS: RS2,76. SELO Nº 01971503101541087607525. Goiânia-GO, 07 de maio de 2019. (aa.) IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, GILMAR RODRIGUES DE CASTRO, Sócio da Outorgante. IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, ICARO DA SILVA MANTOVANI, Sócio da Outorgante. Silvia Genária Borges, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Silvia Genária Borges, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste [assinatura] da Verdade

Goiânia-GO, 07 de maio de 2019

[assinatura]  
Silvia Genária Borges  
Escrevente



Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
01971503101541087607525  
consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Página 5

Selo digital 01971503101541087607525 consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Última Página

Cartório Silva

República Federativa do Brasil - Estado de Goiás  
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, Inscrição e Serviço Tabelionato de Notas  
Oficinas de Registro de Imóveis, Inscrição e Serviço Tabelionato de Notas  
LEI Nº 073 de 20 de maio de 2008 - Base da Inscrição e Serviço Tabelionato de Notas  
Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista - Goiânia - Goiás

Cartório Silva

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, Dou Fé. 0164 \*G5411HUQ-392871-72.

Goiânia 10 de agosto de 2022 - 11:39:24

Em Teste [assinatura] da Verdade

Rodrigo Cardoso de Lima  
Escrevente



00062308010174124331582  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>



[assinatura]  
[assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS DA SILVA, em quinta-feira, 10 de agosto de 2023 11:47:41 GMT-03:00, CNS: 02.472-9 - 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/GO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS  
AIDF 37460/2019



Número da Nota **143**  
Data Emissão **30/03/2023**  
Código Verificação **3G52-PX83**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **32.709.736/0001-20** Inscrição Municipal **4788672**  
Nome/Razão Social **IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**  
Endereço **AV E N.1362 QD.B-26 LT.16/17 SALA 906 A, CON**  
Bairro **JD GOIAS**  
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810030 Telefone (62) 34346278**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL**  
CPF/CNPJ **75.132.860/0001-88**  
Endereço **PRACA PREF ANTONIO SOUZA LEMOS**  
Município **ALVORADA DO SUL - PR CEP 86150000**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CACHE DE APRESENTACAO ARTISTICA DA DUPLA ICARO E GILMAR A REALIZAR-SE DIA 01/09/2023, NO EVENTO EXPO ALVORADA 2023 NO MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL-PR  
CONTRATO DE FORNECIMENTO NR 2323/2023  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE NR 3/2023  
NOTA DE EMPENHO NR 706/2023

SERVICO SEM RETENCAO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZAO DA ISENCAO DE IRPJ, CSSL, PIS E COFINS, PREVISTO NO ARTIGO 4 DA LEI 14.148/2021 - LEI PERSE

ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DA PRESTACAO

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

DADOS BANCARIOS  
ITAU (341)  
AG 4394  
C/C 61716-3

Atividade 900190203

Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---	R\$ ---	(-) Deduções	R\$ (**)	R\$ (**)
(-) Valor Líquido	R\$ ---	R\$ ---	(-) Base de Cálculo	R\$ (**)	R\$ (**)
Serviço prestado em ALVORADA DO SUL-PR	Imposto devido em (*) ALVORADA DO SUL-PR		(x) Alíquota	% (**)	R\$ (**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)	R\$ (**)
Valor dos Serviços R\$ 230.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 230.000,00	

**Informações Importantes:**

Usuário: 2

(\*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(\*\*) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

*Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.*



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



**Ata de Apreciação para Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar  
para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sabado- para atender as demandas da XXIX  
Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG.**

**PROCESSO nº 084/2023.  
INEXIGIBILIDADE nº 007/2023.**

Aos dois dias do mês de maio de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sabado- para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
**MARCELO LANA GOULART**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

  
**INGRID DA SILVA PEREIRA**  
**Membro Comissão de Licitação**

  
**WASHINGTON LUIS CABRAL DA SILVA**  
**Membro Comissão de Licitação**





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



### **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref.:

**PROCESSO nº 084/2023.**

**INEXIGIBILIDADE nº 007/2023.**

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 007/2023, Processo nº 084/2023.

Dores do Turvo/MG, 02 de maio de 2023.

  
**MARCELO LANA GOULART**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

  
**INGRID DA SILVA PEREIRA**  
**Membro Comissão de Licitação**

  
**WASHINGTON LUÍS CABRAL DA SILVA**  
**Membro Comissão de Licitação**






**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



**Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos o presente Processo Administrativo nº. 084/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, tendo em vista a necessidade de atender ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo/MG, 02 de maio de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO n° 084/2023.**

**INEXIGIBILIDADE n° 007/2023.**

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sabado- para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG.

### 1.0. O tema:

A Administração Pública Municipal necessitando Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sabado- para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, instaurou o Procedimento Administrativo, no qual a Comissão de Licitação pugnou pela "INEXIGIBILIDADE", com fincas no inciso III, do art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Os autos processuais chegaram até esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer.

### 2.0. A análise:

O Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, admite a adoção do procedimento de "INEXIGIBILIDADE" na forma declinada em seus incisos.

Preceitua o art. 25, inciso III:

**"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

(...)

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



***através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"***

Conclui-se, pois, que são pressupostos para a aplicação da inexigibilidade, com fundamento no inciso III:

- a) Contratação de profissional do setor artístico;
- b) Contratação direta ou por empresário exclusivo;
- c) Comprovação de profissional consagrado pela crítica especializada e opinião pública.

O caso em tela se amolda no perfil do inciso III do supramencionado artigo da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Via de consequência, inviável é a competição para o objeto pretendido, impondo-se, portanto, a ***inexigibilidade*** de Licitação.

### **3.0. Conclusão:**

Por todo o exposto alhures, pugna esta assessoria pela legalidade do Processo, na forma de Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/96, se conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra *Direito Administrativo Brasileiro*, Editora Malheiros, ensina:

*"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou."*

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF - MS n.º 24.073-3 - DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 - DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j., o qual submetemos, sub censura, à consideração da Comissão de Licitação do Município.

Dores do Turvo/MG, 20 de maio de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes  
OAB/MG 51.419  
Procurador Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



**PROCESSO Nº 084/2023.**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.**

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sabado- para atender as demandas da **XXIX** Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

**DESPACHO:**

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, para autorizar a Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sabado- para atender as demandas da **XXIX** Exposição Agropecuária do Município de Dores do Turvo/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 32.709.736/0001-20, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 01 de junho de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL



PARQUE DE EXPOSIÇÕES ORLANDO QUAGLIATO



03 A 11

SETEMBRO

CAVALGADA RURALISTA - LEILÕES  
SHOWS - RODEIO - PROVA DE MARCHA  
PROVA DE LAÇO - PROVA DE TAMBOR  
AMOSTRA COMERCIAL E INDUSTRIAL  
QUEIMA DO ALHO - EXTREME MOTOSHOW



REALIZAÇÃO



APOIO



PATROCINADORES





# SÁBADO 09 | JULHO

## A PARTIR DAS 22H

PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
A RECONSTRUÇÃO CONTÍNUA  
Adm. 29212034

*Pr. Praia das  
Gaiótas*

# ICARO E GILMAR



É EM *Conceição do Araguaia-PA*



- SEMEC - SEMAIC - SEMMARH - SEMUS - SEMIDU - SEGEPLAN - SEMAHT - SEFIN

*Conceição do Araguaia*  
*[Signature]*



**CIRCUITO BRAHMA**  
APRESENTA:

**HOJE**  
**26 SEX**

BEBA COM MODERAÇÃO

65ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO  
**BARRETOS 2022**  
18 A 28 DE AGOSTO

ARRASTE E SAIBA MAIS

HOJES DO TERCIO MC BRAHMA

*Handwritten signatures and marks:*  
 - A signature that appears to be "Barreto" written in blue ink.  
 - A signature that appears to be "Quina" written in blue ink.  
 - A blue checkmark or signature mark.



28 A 30  
JULHO  
2022

CIRCUITO  
**BRAHMA**

APRESENTA



28 • QUINTA

**ÍCARO &  
GILMAR**

29 • SEXTA

**CÉSAR MENOTTI  
& FABIANO**

30 • SÁBADO

**ZÉ NETO &  
CRISTIANO**

BEBA COM MODERAÇÃO.

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*



03 a 11 de Setembro



# FAP 2022

16ª Feira de Agronegócios de Parauapebas



Zé Felipe • Zé Vaqueiro • Mari Fernandez • Ícaro & Gilmar  
Biu do Piseiro • Wagner Dinniz • Marcyinho Sensação

### PONTOS DE VENDAS

- FARMÁCIA ZERO HORA
- EVOLUÇÃO ARRIAGE SHIPPING
- NA MODA RUA DO COMÉRCIO
- HIPERSENNA TODOS
- DROGANORTE OMAS DOS CARABAS

VENDAS ONLINE



[ticketsprime.com.br](https://ticketsprime.com.br)



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



16:04

23%



11 à 14 agosto

# EXPOARCOS

Parque de Exposições



**11**  
QUINTA  
Bruno & Marrone



**12**  
SEXTA  
DIEGO & VICTOR HUGO  
ICARO & GILMAR



**13**  
SÁBADO  
ISRAEL & RODOLFFO  
DI PAULOLO & PAULINO

INFORMAÇÕES E RESERVAS DE LOUNGE:  
(31) 9 9130-4333 | (37) 3351-2700 FERNANDINHO

INFORMAÇÕES (SINDICATO RURAL): (37) 3351-2700



Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page.



03 a 11 de Setembro



# FAP 2022

16ª Feira de Agronegócios de Parauapebas



**Zé Felipe • Zé Vaqueiro • Mari Fernandez • Ícaro & Gilmar  
Biu do Piseiro • Wagner Dinniz • Marcyinho Sensação**

### PONTOS DE VENDAS

- **FARMÁCIA ZERO HORA**
- **EVOLUÇÃO** MARKET SHOPPING
- **NA MODA** RUJA DO COMÉRCIO
- **HIPERSENNA** RODOIS
- **DROGANORTE** QUINA DOS CARVALOS

VENDAS ONLINE

Tickets Prime

[ticketsprime.com.br](https://ticketsprime.com.br)



*Handwritten signatures and marks in blue ink.*





# TARDE ZINHA Junina



**25**  
Jun

**16H**



ÍCARO & MARA • KADU • RALK  
GILMAR PAVANELLY MARTINS

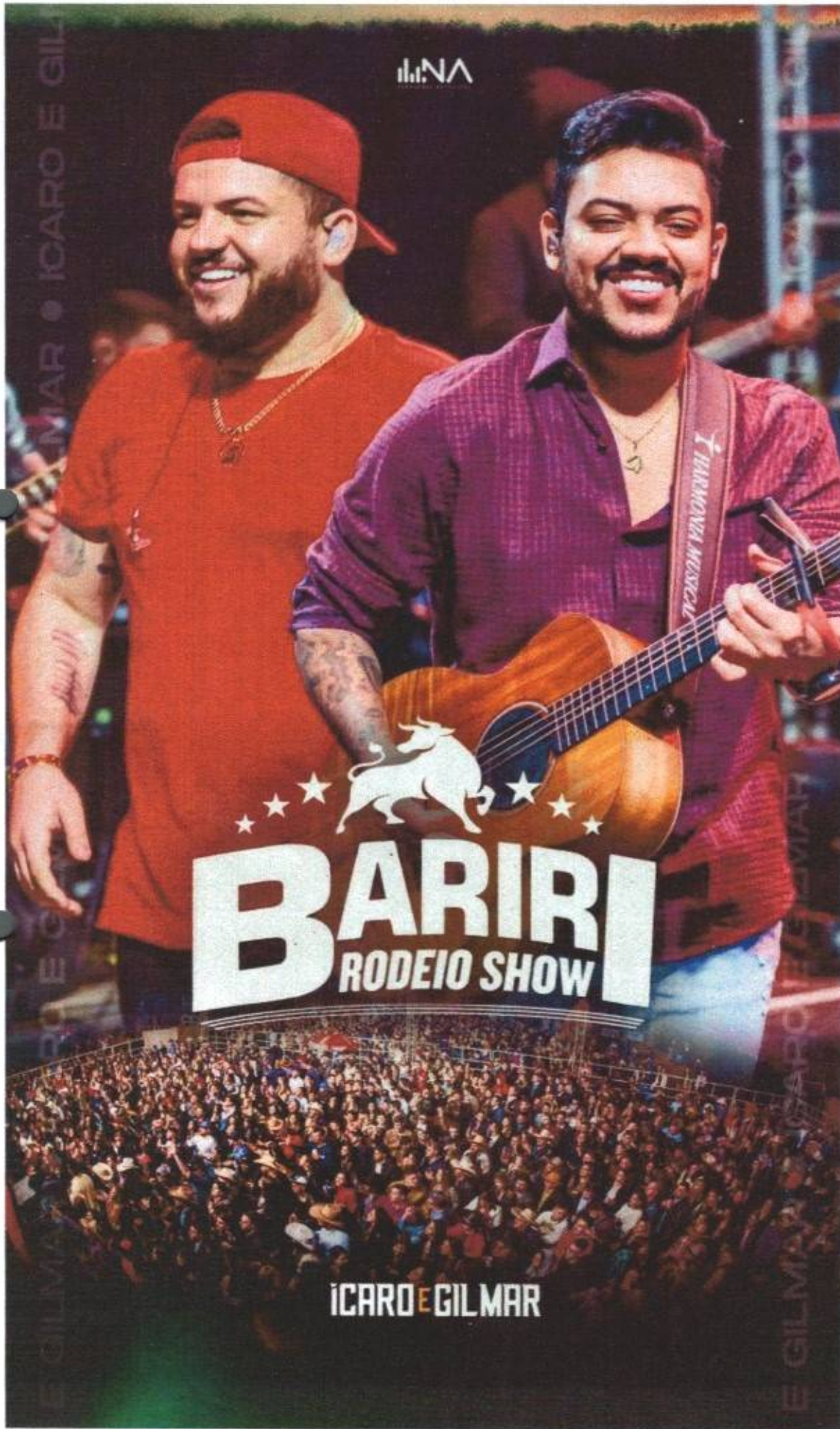
**BANANEIRAS.PB**



📍 CELEIRO 115

*Handwritten signature: Ana Carolina*

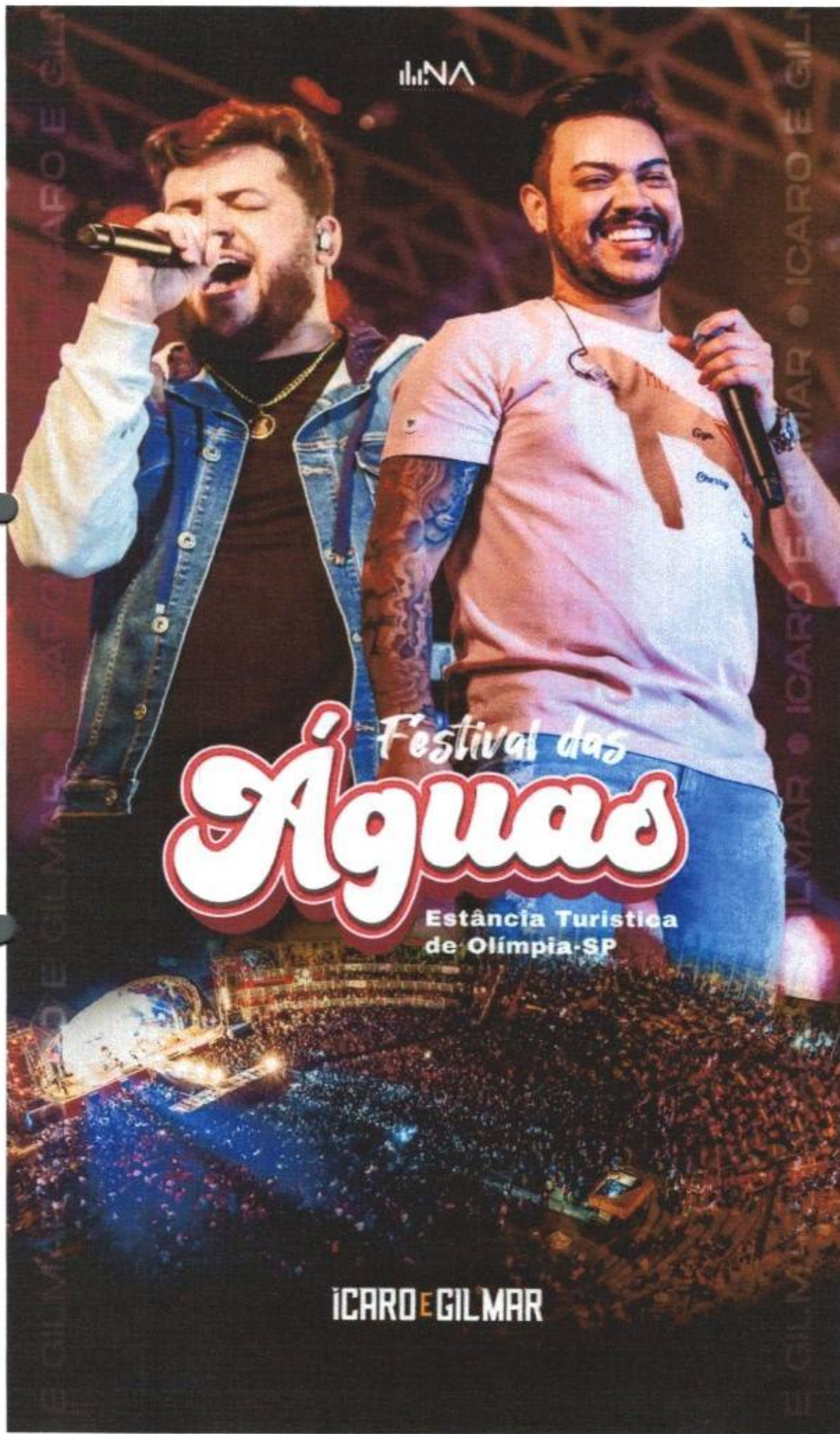




ORIGINAL DE DOKES DO TURVO M.  
 \$  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
 \$





il:NA

Festival das  
**Águas**

Estância Turística de Olímpia-SP

ICARO E GILMAR

*Alcides*  
*[Signature]*



**88.7 Bandfm**  
Oeste Paulista

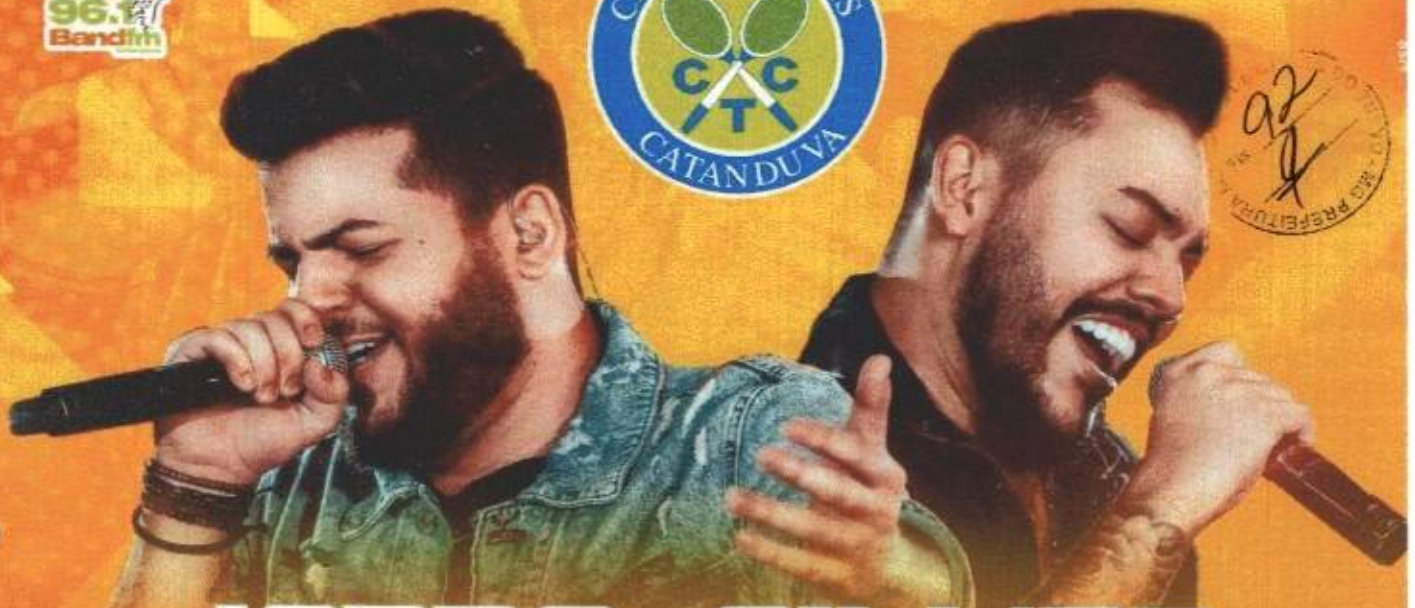
**17 JUNHO**  
ESTÂNCIA MS  
DRACENA - SP

**ICARO E GILMAR**  
**SEXTOU BB**

**ÚLTIMO DIA**  
PRA VOCÊ GARANTIR O SEU INGRESSO MAIS BARATO!  
**VIRADA DE LOTE AMANHÃ**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*





# ICARO E GILMAR

LIBERADO

2º LOTE ÁREA VIP \$90

1º LOTE ÁREA VIP  
ESGOTADO

**27 de maio**

CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA  
CATANDUVA/SP

PONTO DE VENDA  
SECRETARIA DO CLUBE

INFORMAÇÕES: 17 99737-1717 EDU ZERBINATTI | 17 3524-9300 SECRETARIA DO CLUBE

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**Falta**

**1**

**Dia!**

**ICARO E GILMAR**

**27 de maio**  
CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA  
CATANDUVA/SP

**CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA**

**96.1 Bandfm**

**ondasverdes**

**IMPERIO**  
CERVEJA TUDO MATE

*Handwritten notes in blue ink: "27 de maio", "Icaro", and a signature.*



Burn19 Estrela

Festa  
**FERVO**



**RAFUH**  
FLOWAVEZ

**ICARDE**  
**GILMAR**

**LUCAS MEIRELES**  
**FER REIS**

**18** SEX  
MAR **22H**

**ECPA PIRACICABA**  
**PIRACICABA-SP**



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



*Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Dourados' and other illegible marks.*



BEBA COM MODERAÇÃO

CIRCUITO  
**BRAHMA**

APRESENTA:



SÁB. 19/03  
ESPAÇO T

É NESTE  
**SABADO!**  
GARANTA SEU INGRESSO!



**ICARO E GILMAR**  
*+ convidadas*



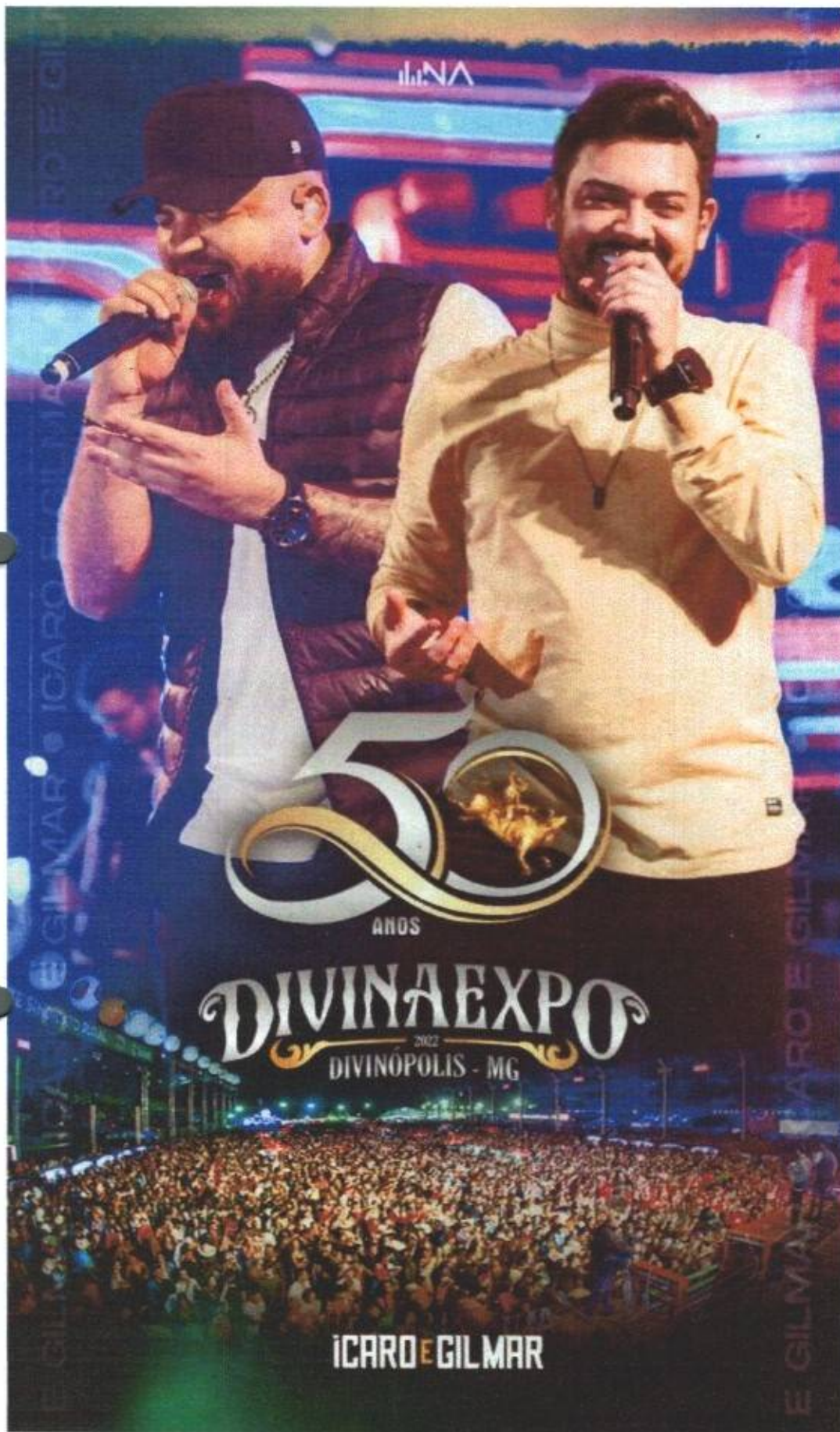
tripa VIOLA SHOW BIEN VENUE CIRINO



*Brahma*

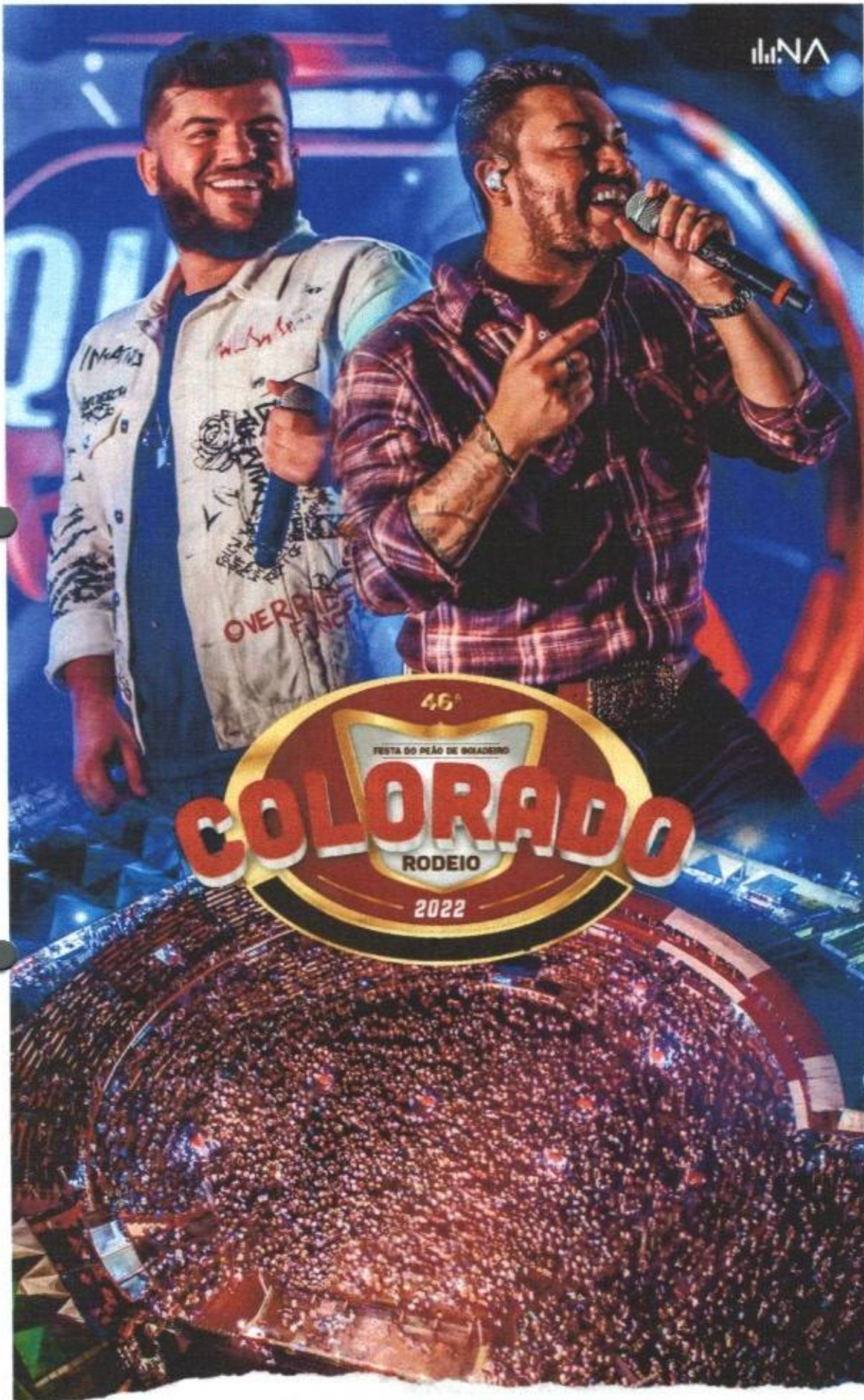
*[Signature]*





*Handwritten signatures in blue ink:*  
 - A signature that appears to be 'Divina' written vertically.  
 - A signature that appears to be 'Icaro' written in a circle.  
 - A signature that appears to be 'Gilmar' written vertically.





46<sup>ª</sup>  
FESTA DO PEÃO DE BOLADEIRO  
**COLORADO**  
RODEIO  
2022

**ICARO E GILMAR**

*Quina*  
*[Signature]*





**OBRIGADO!**



**MARILIA - SP**



**ICARO E GILMAR**

*Obstáculos*  
*Quina*

*✂*



**09/ABR  
2022**

**RECINTO DE EXPOSIÇÕES  
TABAPUÃ/SP**

**INGRESSOS**

**1º LOTE  
(LIMITADÍSSIMO)  
PISTA \$30**

**2º LOTE  
PISTA \$40**

**CAMAROTE OPEN BAR  
(CERVEJA, ÁGUA E REFRI)  
(LIMITADÍSSIMO)**

**1º LOTE  
\$100**

**2º LOTE  
\$120**

INFORMAÇÕES  
EDU ZERBINATTI - 17 99737-1717



ABERTURA DOS PORTÕES 21:30h  
INÍCIO DO SHOW 23:59h

**LANÇAMENTO OFICIAL DA  
48ª FESTA DO PEÃO DE TABAPUÃ**



# ICARO E GILMAR

**PONTOS DE VENDAS**

**TABAPUÃ:** LOJA DA RENATA E MARIA ANTÔNIA | **CATIGUÁ:** CASA DE CARNES CANECÃO  
**CATANDUVA:** DROGARIA CENTRAL (DA RUA MINAS) | **ITAJOBÍ:** DULANA

COMPRE EM 10X NO SITE [WWW.QUERO2INGRESSOS.COM.BR](http://WWW.QUERO2INGRESSOS.COM.BR)

*Renata  
Dulana*

*[Signature]*





AA-FESTA DO PEÃO DE BOLAQUIRO  
**COLORADO**  
2022

**18 a 27 de Março de 2022**

*Elisabete*  
*Ana*

*R*

EXPOLONDRINA.COM.BR

#EXPOEUVOU



01 ABR.

ÍCARO E GILMAR

BETA COM MODERAÇÃO

CIRCUITO BRAHMA

APRESENTA

60 EXPO LONDRINA 2022

*Handwritten signatures in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



# SEX · 25 · MAR

## A.T.C CLUBE // PALOTINA - PA









*Handwritten signatures and notes in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



VENDAS ONLINE  
**22/02**

APRESENTA

ANTECIPADO  
E GARANTO  
O BENEFÍCIO  
DO INGRESSO  
PROMOCIONAL

# 60 ANOS EXPO

## MONDRINA 2022

01 A 10 DE ABRIL

PARQUE DIV. NIT. BRASIA



**01.04**

ZÉ NETO & CRISTIANO  
ÍCARO & GILMAR



**02.04**

JORGE & MATEUS  
CLAYTON & ROMARIO



**03.04**

GUSTTAVO LIMA  
SUNSET



**07.04**

ABERTURA DO RODEIO  
MAIARA & MARAISA



**08.04**

RODEIO EM TOUROS  
OS BARÕES DA PISADINHA  
DENNIS



**09.04**

RODEIO EM TOUROS  
BRUNO & MARRONE  
GUSTAVO MIOTO



**10.04**

FINAL DO  
RODEIO

BEBA COM MODERAÇÃO

*Beber com moderação*  
*[Signature]*





10

DE ZEM BRO

PARANÁ EXPO

ANTIGO PATRIARCA HALL

26 & EUPHORIA

# ICARO E GILMAR

SEXTOU 3B



**VENDAS LIBERADAS**  
**(44) 99761-0913**



*Handwritten signatures and scribbles.*

*Handwritten signature.*

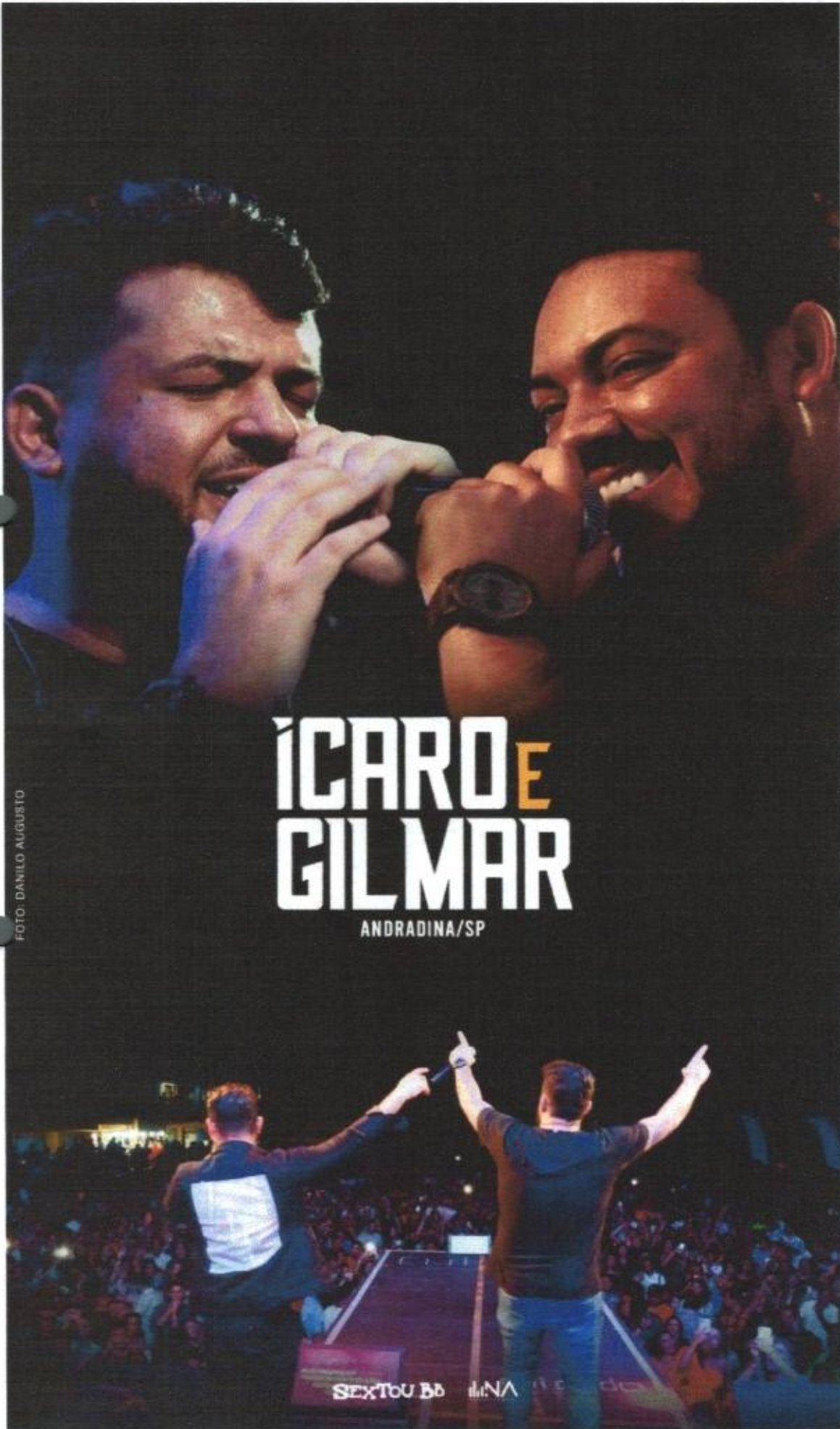


FOTO: DANILO AUGUSTO

# ICARO E GILMAR

ANDRADINA/SP

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



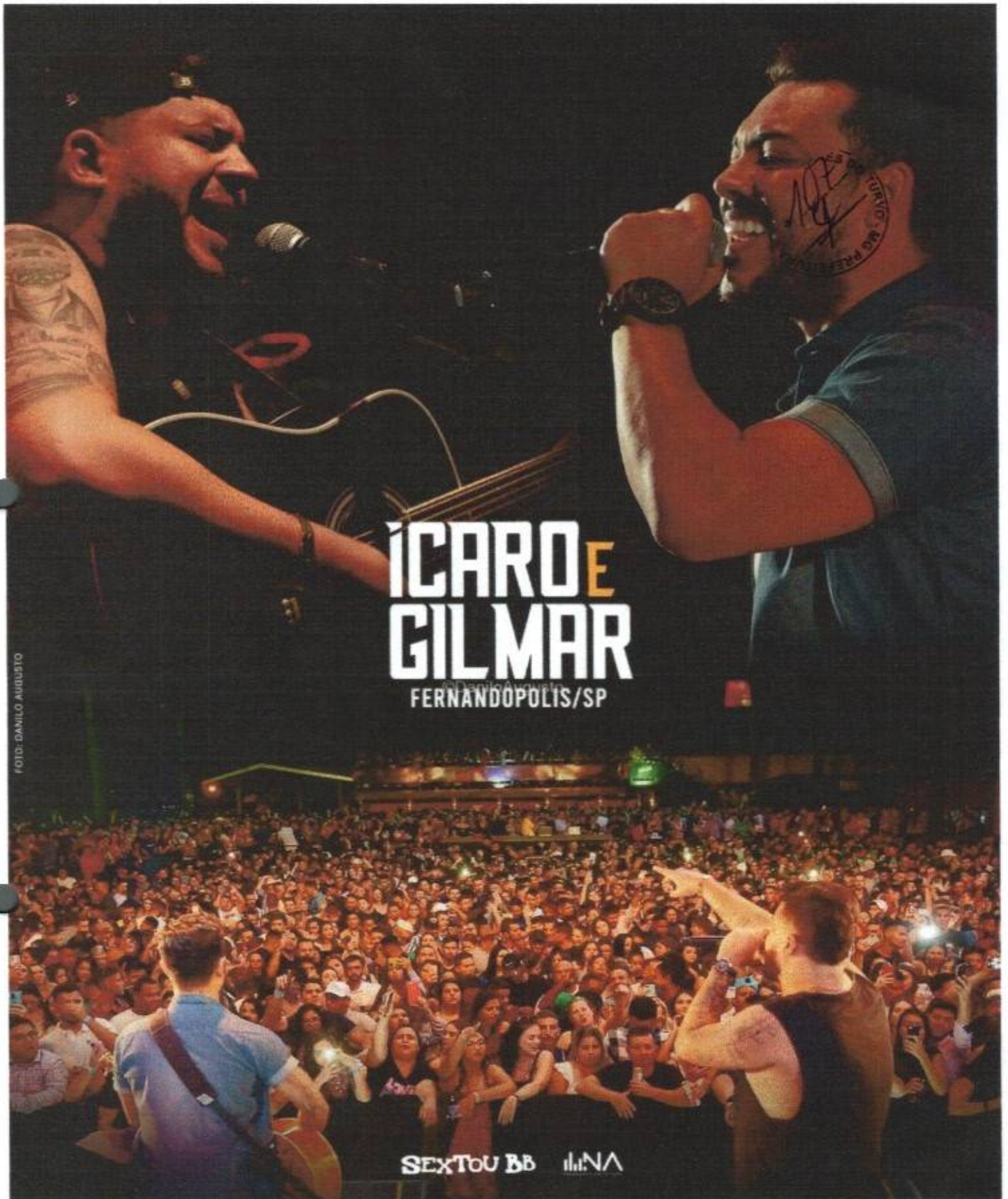


FOTO: DAMILO AUGUSTO

# ICARO E GILMAR

FERNANDOPOLIS/SP

SEXTOU BB i.i.NA

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten initials in blue ink*





# O RETORNO

## BARTÔSHOW

da Expô

EM DOSE DUPLA



ICARDE  
GILMAR

EVANDRO  
&  
JUNINHO

13  
NOV  
SÁB

VENDAS  
ONLINE

  
guichê web

INFORMAÇÕES 17 99668.4878

WWW.GUICHEWEB.COM.BR

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

CIRCUITO BRAHMA  
PRESENTA

# RRM

RIBEIRÃO RODEO MUSIC  
2022

20 A 30 ABRIL

Um Show de Rodeio

MUNICIPAL DE LAGES DO SURO, AO PREFEITURA

ZE NETO E CRISTIANO    JORGE E MATEUS    PEDRO SAMPAJO    HENRIQUE E JULIANO    BRUNO E MARRONE    ICARO E GILMAR    BAIÕES DA PISADINHA    CLAYTON E ROMARIO    GUSTAVO MIOTO    DENNIS DJ    GUSTTAVO LIMA    CESAR MENOTTI E FABIANO

SEBA COM MODERAÇÃO

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top signature: *Alencar*  
 - Middle signature: *Barua*  
 - Bottom initials: *R*



## ICARO & GILMAR – RELEASE



Icaro & Gilmar são naturais de Periquito/MG. Icaro tem 27 anos e, aos 08, começou a cantar. Com a mesma idade, ganhou seu primeiro violão, ao invés de um vídeo game que sempre sonhou em ter. Tempo depois, vendeu um cavalo para comprar um violão elétrico e hoje toca também guitarra e teclado. Já Gilmar tem 29 anos e começou um pouco mais tarde, aos 16. Seu primeiro violão foi comprado em parcelas, divido no cartão de seu avô, um de seus grandes incentivadores e que o ensinou a tocar o instrumento.

Se conheceram em sua cidade natal e formaram inicialmente uma banda de Pop Rock com mais alguns amigos. Depois de alguns meses a banda foi desfeita, mas a dupla nunca desistiu de seus sonhos. Trilharam novos caminhos e partiram para outro estilo musical: o sertanejo. A primeira apresentação como dupla foi na casa de uns amigos e de lá foram convidados para tocar em restaurante, depois em alguns bares, e com isso a coisa foi ficando séria. No ano de 2010, casas noturnas da região do leste mineiro começaram a contratar a dupla para eventos e não pararam mais.

Bastante ecléticos quanto ao estilo musical, Icaro & Gilmar tem um mix de influências bem distintas que vão do sertanejo e moda de viola até o rock, country rock e classic metal. Seus grandes ídolos musicais também se originam dos ritmos e podemos destacar: Bruno & Marrone, Edson & Hudson, Zezé Di Camargo & Luciano, João Paulo & Daniel, Leandro & Leonardo, Bon Jovi, John Mayer, U2, Robbie Williams, Alter Bridge e Def Leppard.

Ao longo de 11 anos de carreira, Icaro & Gilmar colecionam 6 DVD's, 7 CD's, e participações especiais com grandes nomes do cenário nacional como Naiara Azevedo, Hugo e Guilherme, Humberto e Ronaldo, Gabriel Gava, Mariana Fagundes, Diego e Victor Hugo, Guilherme e Benuto, Diego e Arnaldo, entre outros.

*Assinado*  
*Assinado*  
*Assinado*

Em 2017, para alçar novos voos e investir em suas carreiras no meio sertanejo, Icaro & Gilmar decidiram se mudar para Goiânia (GO), um dos berços do estilo musical e com maiores oportunidades. Foi então que, em novembro de 2019, entraram para o escritório NA Produções Artísticas, comandado por Rafael Cabral, onde têm todo apoio necessário para a gestão musical da dupla e, também, produção musical, com uma parceria incrível dos produtores Jenner Melo e Junior Melo, grandes nomes no cenário nacional. Sempre preocupados com o repertório, Icaro & Gilmar contam com a expertise de seus empresários e produtores para montar a melhor seleção.



No mesmo mês em que entraram para a NA Produções, Icaro & Gilmar lançaram “Despedida”, o primeiro sucesso que os lançou nacionalmente. Hoje, a música tem mais de 19 milhões de visualizações e faz parte do projeto do DVD “Na Bebida E Na Sofrência”. [Assista aqui!](#)

Na sequência desta faixa, a dupla lançou outras de destaque como “Vida Torta” e “A Gente Acertou” – que inclusive deu nome do DVD. O projeto foi gravado em 2020, em Goiânia, tem 21 faixas e traz participações especiais de Naiara Azevedo, Gabriel Gava, Humberto & Ronaldo e Mariana Fagundes. [Assista na íntegra aqui!](#)

Outra música de destaque da dupla é a faixa “Pouca Roupa”, que faz parte do projeto #SextouBB, gravado em cenário intimista e com referência aos botecos, local onde começaram sua história. #SextouBB surgiu em uma roda de amigos e música, onde Icaro & Gilmar sempre se destacam por conta do timbre diferenciado e pelas escolhas musicais. Na voz e violão, cantam e encantam sempre que começam a se apresentar e, foi a partir disso, que resolveram gravar um projeto acústico, que já está em sua terceira edição e foi, inclusive, o tema de uma live realizada por eles no começo de 2021. Os projetos e a live estão disponíveis na íntegra no canal oficial da dupla no YouTube ([acesse aqui](#)).

Icaro & Gilmar tem aproximadamente meio milhão de inscritos em seu canal do YouTube e mais de 315 milhões de visualizações em seus vídeos. Além disso, são 264 mil seguidores no Instagram e mais de 796 mil ouvintes mensais no Spotify.

**Assessoria de Imprensa – Icaro & Gilmar – Caldi Comunicação**

Leonardo Caldi – [leonardo@caldi.com.br](mailto:leonardo@caldi.com.br)

Juliana Sagnori – [juliana@caldi.com.br](mailto:juliana@caldi.com.br)

*Assinado  
Caldi*

*X*

**CALDI**



**17 JUL  
DOM  
14H**

# Sunset

**LOCAL:  
PALAZZO GARIBALDI  
(ESTACIONAMENTO)  
AVARÉ - SP**

**REALIZAÇÃO:  
FIQUEIFAMOSO**  
Produtora de Eventos

**VENDAS ONLINE:  
FIQUEIFAMOSO.COM.BR**

**ICARO DE  
GILMAR**

**KAIK &  
ALESSANDRO**

The poster features a blue background with a large yellow sun graphic on the left. In the center, two men are singing into microphones. Below them, a group of five men are smiling, some holding yellow signs with names. The overall design is vibrant and promotional.

*Handwritten signatures in blue ink.*

*Handwritten initials in blue ink.*





*Ícaro*  
*Gilmar*  
*X*



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
[licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br](http://licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE DORES DO TURVO E IG PRODUÇÕES  
ARTISTICAS LTDA**

CONTRATO Nº 105/2023.  
PROCESSO Nº 084/2023.  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.709.736/0001-20, com sede na Av E, nº 1362, quadra B -16 Lote 16 a 17 Bloco Tokio Edif Metropolitano Sala 906 - A. Jardim Goias. Goiania GO. CEP: 74.810-+030, neste ato representada pela Srª. Maria Jose Alves Cabral, brasileira, casada, empresaria, portadora CPF nº 441.311.271-72 e RG nº 1456850 SSPGO residente e domiciliada na Rua Salgueiro, Quadra 15 lote 17. Jardim Valrcia. Goiania Go, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sábado- para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dolores do Turvo/MG, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será realizado, no valor total no dia 28/08/2023 mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

3.3. - O atraso no pagamento previsto nesta Cláusula ensejará a multa de mora de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor não pago, acrescida de juros de mora de 1% a.m. ou fração



de mês, monetariamente corrigido pela variação do IGPM da FGV do período. Na hipótese de cobrança judicial, serão devidos honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida.

**Paragrafo Primeiro:**

**Em caso de decretação devido a pandemia do CORONAVIRUS (Covid 19) em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2023, sendo:

02.12.01.20.606.0645.2091.3.3.90.39.00 (Sec. Mun. Agric. Meio Ambiente – Manutenção despesas com realização torneio leiteiro);

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através do representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - A prestação do serviço deverá ocorrer no Evento “XXIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023”, no parque de exposições do Município de Dores do Turvo/MG, no dia 26.08.2023, com horário de início a ser determinado pela Administração Municipal.

6.2 – Despesas com alimentação, transporte e alimentação será de reponsabilidade da empresa contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 A dupla deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem na festividade “XXIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2023”, no Município de Dores do Turvo/MG.

7.4 – A contratante Fornecerá e arcar com as despesas de palco, som e luz conforme rider técnico da dupla, estrutura e abastecimento de 02 camarins com banheiros individuais e móveis/itens conforme lista de camarim, hospedagem conforme room list, 07 carregadores





para carga e descarga de equipamentos, 02 vans com ar-condicionado e 1 carro executivo para translados a disposição da dupla e equipe desde a chegada até a saída definitiva da cidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 30 de setembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE**

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 01 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE**

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

IG PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS  
LTDA:32709736000120

Assinado de forma digital por IG  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA:32709736000120  
Data: 2023.06.01 17:49:59  
-03'00

**IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CONTRATADA**

Maria Jose Alves Cabral - representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



**CONTRATO CADASTRADO**

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00105	01/06/2023	30/09/2023	229.000,000	0,000	229.000,000

Favorecido	Orgão
03848 - IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	SICOM 2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00084/2023	28/04/2023	10 - INEXIGIBILIDADE	0007	28/04/2023

**Aplicação**  
 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ICARO E GILMAR PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 - SÁBADO - PARA ATENDER AS DEMANDAS DA XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

**Aditivo(s) do Contrato**

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
00	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**

00704 / 001  
08/08/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
3848 - IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO			
Cnpj/Cpf: 32.709.736/0001-20	IE: . . . . .	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO		
AV. Nro: 1362, QUADRA B-16 A 17 BLOCO		Emp: 0 - / /	O.S: 00704/001		
JARDIM GOIAS	- GO	PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30			
Cep: 74810030	Telefones: (62) 34346278 /	Centro	- DORES DO TURVO		
	Contato: MARIA JOSE	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130		
		Contrato: 00105	Fax: 3576-1105		
		Proc.Lic.: 0084 - 28/04/2023	Modalidade: INEXIGIBILIDADE		
<b>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
Cotação: 0057 - 10/04/2023		Proc.C: 03735 - 28/04/2023			
Proc.Lic: 0084 - 28/04/2023		Modalidade: INEXIGIBILIDADE			
Natureza: 02.106.001.00055 - SHOWS E EVENTOS - SOWS E EVENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAL COM A DUPLA ICARO E GILMAR		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS			
		Requis.: 00443/001 - 10/04/2023			
		Dotação: 005110 - 02.12.01.20.606.0645.2091.33903900			
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW MUSICAL COM A DUPLA ICARO E GILMAR	SERV	1,0000	229.000,0000	229.000,0000
INSS:					
	IRRF: 0,0000				
	ISS: 0,0000				
	Desconto: 0,0000				
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ICARO E GILMAR PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 - SABADO- PARA ATENDER AS DEMANDAS DA XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG					
Fonte Pagto: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
Obs. Requis.:					
Observação:					
Local: DORES DO TURVO		Data: 08/08/2023			
Para uso da contabilidade					
Ficha: 00510	Credor: 4135	C.Custo: 310			
O.S.: 00704/001 - 08/08/2023	RS				
Proc.Lic.: 0084 - 28/04/2023	Modalidade: INEXIGIBILIDADE				
Cont: 00105 - 01/06/2023	Aditivo:				
Fonte:15000000000	Det.Desp: 99	Proc.C.: 03735 - 28/04/2023			
Rec.Vinc.:					
				Total Bruto 229.000,0000	
				Total Desconto 0,0000	
				Total Líquido 229.000,0000	
				Responsável pela Contratação do Serviço	
				VALDIR RIBEIRO DE BARROS	





ENTRADA  
FRANCA

# EXPO DORES 2023

DORES DO TURVO - MG

DE 23 A 27  
DE AGOSTO

**Dimas**

E seus teclados

| 24 DE AGOSTO |

| QUINTA-FEIRA |

19:00 H - MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS

21:30 H - SHOW DIMAS E SEUS  
TECLADOS

23:30 H - DJ TIAGO MIX

**Humberto  
&  
Ronaldo**

| 25 DE AGOSTO |

| SEXTA-FEIRA |

21:15 H - ABERTURA OFICIAL

22:00 H - APRESENTAÇÃO DJ

23:00 H - SHOW HUMBERTO E RONALDO

01:00 H - DJ AIRTON

**ÍCARO E  
GILMAR**

| 26 DE AGOSTO |

| SÁBADO |

22:00 H - APRESENTAÇÃO DJ

23:00 H - SHOW ÍCARO E GILMAR

01:00 H - BAILE DO DJ EDI

**FRANCIS E LUCAS**

| 27 DE AGOSTO |

| DOMINGO |

15:00 H - TARDE DA CRIANÇA

17:00 H - SHOW FRANCIS E LUCAS

## CONCURSO LEITEIRO

23/08 QUARTA FEIRA

14:00 H - ESCOTA DOS  
ANIMAIS

21:00 H - 1ª ORDENHA

24/08 QUINTA FEIRA

07:00 H - 2ª ORDENHA

14:00 H - 3ª ORDENHA

21:00 H - 4ª ORDENHA

25/08 SEXTA FEIRA

07:00 H - 5ª ORDENHA

14:00 H - 6ª ORDENHA

21:00 H - 7ª ORDENHA

26/08 SÁBADO

07:00 H - 8ª ORDENHA

14:00 H - 9ª ORDENHA

20:00 H - PREMIAÇÃO DO  
TORNEIO LEITEIRO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



SECRETARIA DE SAÚDE  
DORES DO TURVO - MG



EMATER  
Minas Gerais

POLÍCIA  
MILITAR  
DE MINAS GERAIS